Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 12 de Fevereiro de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 2039

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO CARMO DO RIO VERDE

FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO VERDE

PROCESSO N.º 2020000085

ADENDO RETIFICADOR N.° 01 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 004/2020

A Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Verde, Estado de Goiás, com sede na Praça Alfredo Nasser, S/n.°, Setor Centro, Carmo do Rio Verde - GO, mediante sua Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n.° 003 de 02 de janeiro de 2020, tornar público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados que houve uma retificação ao Edital de Pregão Presencial n.° 004/2020, no Anexo I – Termo de Referência, na qual seja da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

3 – DA ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO:

Item n.° 01 – Especificação: Veículo ambulância tipo A, nova, zero km, com itens de segurança exigidos pelo CONATRAN, fabricação nacional, pick-up 4x4, ano/modelo 2020/2020 com as seguintes especificações mínimas: Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total.Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A.Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A.Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura.Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial.Sinalizador Frontal Secundário:barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador.02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV.Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros.Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela.Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros. O veiculo deverá ser entregue emplacado em nome do Município de Carmo do Rio Verde.

LEIA-SE:

3 – DA ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO:

Item n.° 1 – Especificação: Veículo ambulância tipo A, nova, zero km, com itens de segurança exigidos pelo CONATRAN, fabricação nacional, pick-up 4x4, ano/modelo 2020/2020 com as seguintes especificações mínimas: Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, *implementado c/ baú de alumínio e/ou fibra de vidro*, adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; *Snorkel para captação do ar de admissão do motor*; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total.Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A.Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A.Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura.Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial.Sinalizador Frontal Secundário:barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e

consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador.02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV.Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros.Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor; homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela.Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros. O veiculo deverá ser entregue emplacado em nome do Município de Carmo do Rio Verde.

Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas. Mais informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações, sito à Praça Alfredo Nasser, Setor Centro, Carmo do Rio Verde – GO, no horário de expediente, ou ainda pelo fone (062) 3337-6946.

Carmo do Rio Verde – GO, 11 de fevereiro de 2020.

ANDRÉ LUIS AZEVEDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adriel José Pereira
Código Identificador:0B3AA39F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO CREDENCIAMENTO 001/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

"Declara inexigível a licitação e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei 8.666/93 e a Constituição Federal e:

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Secretário Municipal de Saúde, e a relevância do serviço por ele indicado, bem como, o processo de inexigibilidade de licitação realizado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnico-profissionais especializados na Saúde Municipal.

CONSIDERANDO a razão de escolha apresentada pela Comissão Permanente de Licitação no Edital de Credenciamento com justificativas;

CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, demonstrada em edital para as prestações dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico apresentado e terem sido atendidas pela comissão permanente de licitação as formalidades do art. 26, também da Lei 8.666/93;

DECLARA:

Art. 1º - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para contratação, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, para o credenciamento dos profissionais dispostos no art. 2º, destinados a prover ao Município de Água Fria de Goiás.

Art. 2º - **Nayhane Nayara Barbosa da Silva** (Médico clínico geral plantonista 12 horas)
Nayhane Nayara Barbosa da Silva (Médico ESF)
Nayhane Nayara Barbosa da Silva (Médico clínico geral plantonista 20 horas)
Art. 3º - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal no prazo de 5 dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A inexigibilidade de licitação declarada no artigo 1º limita-se exclusivamente à contratação de pessoas físicas ou Jurídicas nele descrita, pelo prazo de 12 (doze) meses e pelo valor mensal estipulado pela tabela de atividades esborçadas pelo CMS do Município

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2020.

_____
Gestor da Secretaria de Saúde

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município e demais documentos acostados em processo, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação dos **PROFISSIONAIS**
Nayhane Nayara Barbosa da Silva, a fim do **CREDENCIAMENTO** para os serviços técnicos profissionais nas funções elencadas conforme Edital de Credenciamento 001/2020, a viger o contrato a partir do requerimento de credenciamento até 31 de dezembro de 2020, a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2020.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:665B7A87

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO

Decreto nº 034/2020, de 03 de fevereiro de 2020.

"Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Permanente de Licitação e designação de Pregoeiro Oficial e dá providências."

O Prefeito do Município de Água Fria de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso IV, do Art. 3º da Lei Federal 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, Art. 51 da lei 8.666/93, e Art. 16 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019;
Considerando, que a aquisição para os órgãos públicos deve ser realizada, preferencialmente, por modalidade Licitatória do Pregão Eletrônico, e justificadamente quando for inviável, a modalidade pregão presencial;
Considerando, que as aquisições, prestação de serviços e outros, quando realizadas com recursos extraordinários federais, devem ser licitados na modalidade pregão eletrônico;
Considerando, finalmente, que o pregoeiro e sua equipe de apoio, bem como, os integrantes da comissão permanente de licitação de que trata o art. 51, da lei 8.666/93, devem ser servidores capacitados e treinados para o exercício da função;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitações - CPL, contando com a seguinte composição:
l. **Bruno Sena Rodrigues,** para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitações, sendo a suplência exercida pelo servidor **Eloisa Backes**, matrícula 1142.

II. Ficam nomeados os demais servidores para composição da Comissão de Licitações e equipe de apoio de licitações e pregão:
Eloisa Backes;
Lucilene Brandão dos Santos;
Art. 2º. Fica nomeado o Pregoeiro Municipal para realização das Licitações na forma Presencial e Eletrônica, o Sr. **Bruno Sena Rodrigues**, sendo a suplência exercida pela Servidora **Eloisa Backes.**
Art. 3º. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Água Fria de Goiás, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:3E68DB7E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 021 DE 11/02/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

DECRETO Nº **021/2020** DE **11** DE **FEVEREIRO** DE **2020**

"Decreto de Dispensa de procedimento licitatório"

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO *o que dispõe o Art. 24,* ***inciso II*** *da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993;*

CONSIDERANDO o **valor** da aquisição do objeto, no qual é dispensável a licitação, conforme legislação;

CONSIDERANDO que o valor proposto pela empresa/grupo artístico, está compatível com outros eventos realizados;

CONSIDERANDO a natureza do objeto;

CONSIDERANDO a necessidade da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a justificativa da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do município;

R E S O L V E

Art. 1º - Decretar a **Dispensa de Licitação** para Contratação de **Show Artístico Musical** da **Banda "Xé Balada"** com a empresa **WASHINGTON ALVES DE SOUZA ME,** CNPJ: **07.447.257/0001-35** para apresentação no evento **CARNAVAL 2020**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos **11** (onze) dias do mês de **fevereiro** de **2020**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:1320F29B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 635/2020

DECRETO/ADMIN. Nº. 635, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

"EXONERA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora comissionada PATRÍCIA DE SOUSA FREITAS, do cargo de Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos, constante da Lei nº 488 de 31 de março de 2015, relotada pela Portaria/GAB nº 001, de 07 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, em 11 de fevereiro de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:687119ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 638/2020

DECRETO/ADMIN. Nº. 638, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

"EXONERA ASSESSOR ADMINISTRATIVO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor comissionado VALMIRO ALVES DE ALMEIDA, do cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, constante da Lei nº 488 de 31 de março de 2015, nomeado por Decreto nº 277, de 01 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 11 de fevereiro de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:B81985A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 636/2020

DECRETO N° 636/2020. DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

"NOMEIA CHEFE DA SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada LILA RATTES DE ANDRADE, portadora do CPF n° 296.801.581-87 e RG n° 2138677 SSP/GO, para ocupar o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, de provimento em comissão, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, definido pelo símbolo: CDI; nível: 3, constante da Lei n° 488, de 31 de março de 2015.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 11 de fevereiro de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:200B6F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 637/2020

DECRETO N° 637/2020. DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

"NOMEIA ASSESSOR (A) ESPECIAL 1"

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada KAROLINA RODRIGUES DOS REIS, portadora do CPF n° 034.094.871-07 e RG n° 5978424 SSP/GO, para ocupar o cargo de ASSESSOR ESPECIAL 1, de provimento em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Educação, definido pelo símbolo: CAE; nível: 1, constante da Lei n° 488, de 31 de março de 2015.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 11 de fevereiro de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:9B8A5262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ERRATA DECRETO Nº 633/2020

ERRATA DECRETO ADMINISTRATIVO

A Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Aparecida do Rio Doce-GO, no uso de suas atribuições, publica ERRATA referente ao Decreto Municipal nº 633, datado de 07 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre nomeação de responsáveis pela movimentação de contas bancárias da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-GO, com o CNPJ nº 21.841.442/0001-30", para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

• 18654-6.

LEIA-SE:

2. 18213-3.

Aparecida do Rio Doce-GO, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração e Desenvolvimento
Gestora do Executivo

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:0BD1FE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 108/2020– SMS DE 11 DE FEVEREIRO 2020.

PORTARIA Nº 108/2020– SMS DE 11 DE FEVEREIRO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLAUDIA VANAZZI, Portador do CPF sob o nº 042.584.269-03, ocupante do cargo de Assessor Especial, empreendeu viagem no dia 11 (onze) de fevereiro de 2020 à cidade de Rio Verde GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A9CB50B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº107/2020 – SMS DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº107/2020 – SMS DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal, GEOSANE FERREIRA MARTINS Portador do CPF sob o nº 015.671.021-52 ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem empreendeu viagem no dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2020 à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme o item 1.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) de fevereiro 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A396825D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2020

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): PIRES MALAQUIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA-ME
CNPJ: 10.512.348/0001-11
Valor Total: 1.912,50
Objeto; SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES DO SETOR DE RH E CONTROLADORIA INTERNA NO SEMINARIO COLARE PESSOAL (TCM-GO) E ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NOS DIAS 13 E 14 DE FEVEREIRO NA SEDE COMPREV EDUCACIONAL NA CIDADE DE GOIANIA.
Vigência: 11/02/2020 à 30/03/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8D16089B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

CONTRATO ADITIVO Nº 70/2020

Contratante : Fundo Municipal de Administração .
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado(a): VIVALDO SILVA DE SOUSA
CNPJ/CPF: 18.032.929/0001-68
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO.
Legal: Lei 8.080/90 QUE DISPÕE SOBRE AS CONDIÇÕES PARA PROMOÇÃO E PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE. E LEI 8.666/93 QUE TRATA DOS CONTRATOS E LICITAÇÕES, NO QUE FOR APLICÁVEL.
Vigência: 31/12/2019 À 31/12/2020
Valor: R$: 36.300,00
Data a assinatura: 31 DE Dezembro de 2020.

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:9FFFAFD7

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO – ARP Nº 02/2020

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a) : PRO REMÉDIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COMÉSTICO EIRELI-ME.
CNPJ/CPF: 05.159.591/0001-68
Contratado (a): C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/CPF: 26.457.348/0001-04
Contratado (a) : SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR AERILI
CNPJ/CPF: 06.065.614/0001-38
Contratado: CIRURGICA ALSTYN EIRELI-ME
CNPJ/CPF: 23.141.314/0001-00
Contratado: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 02.520.829/0001-40
Contratada : JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICA LTDA
CNPJ/CPF:31.600.475/0001-42
Contratada : MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ?CPF: 28.418.133/0001-00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 02/2020
Legal: Lei 8.666 de 21 de junho 1993, art.78.
Vigência: 04/02/2020 A 31/12/2020
Valor: R$ 2.054.002,79 (DOIS MILHÕES E CINQUENTA E QUATRO MIL E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).
Data a assinatura: 04 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:8DEA5DB5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39705

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)
NOTA DE EMPENHO: N.º 39705/2020
PROCESSO: N° 566/2020
CONTRATADA: CASA VENCIO & EIRELI - ME
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de matérias para realização de evento futebol solidário Marrone e Amigos X A Fome.
VALOR: R$ 815,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:3D53CA40

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39681

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39681/2020
PROCESSO: N° 657/2020
CONTRATADA: CRISTAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção dos serviços prestados pela Casa do Idoso Maria Benvinda dos Anjos, conforme Pregão Presencial nº 015/2019 e Ata de Registro 009/2019.
VALOR: R$ 600,70
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:E0CAE106

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39689

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39689/2020
PROCESSO: N° 650/2020
CONTRATADA: CRISTAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção dos serviços prestados pela AABB Comunidades, conforme Pregão Presencial nº 015/2019 e Ata de Registro 009/2019.
VALOR: R$ 186,44
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:48D3629A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39685

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39685/2020
PROCESSO: N° 661/2020
CONTRATADA: WK INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção dos serviços prestados pela Casa do Idoso Maria Benvinda dos Anjos, conforme Pregão Presencial nº 015/2019 e Ata de Registro 009/2019.
VALOR: R$ 856,80
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:2DC05F53

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39684

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39684/2020
PROCESSO: N° 660/2020
CONTRATADA: WK INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção dos serviços prestados pela Casa do Idoso Maria Benvinda dos Anjos, conforme Pregão Presencial nº 015/2019 e Ata de Registro 009/2019.
VALOR: R$ 1.781,07
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:E98AD6FE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39688

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39688/2020
PROCESSO: N° 638/2020
CONTRATADA: WK INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção dos serviços prestados pela Casa do Idoso Maria Benvinda dos Anjos, conforme Pregão Presencial nº 015/2019 e Ata de Registro 009/2019.
VALOR: R$ 272,00
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:8004297F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39678

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39678/2020
PROCESSO: N° 654/2020
CONTRATADA: WK INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção dos serviços prestados pela AABB Comunidades, conforme Pregão Presencial nº 015/2019 e Ata de Registro 009/2019.
VALOR: R$ 1.428,00
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:B32BF041

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39692

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39692/2020
PROCESSO: N° 653/2020
CONTRATADA: WK INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção dos serviços prestados pela AABB Comunidades, conforme Pregão Presencial nº 015/2019 e Ata de Registro 009/2019.
VALOR: R$ 764,30
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:4C524C00

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39682

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39682/2020
PROCESSO: N° 658/2020
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE VERDURAS BENTO DA CUNHA EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção dos serviços prestados pela Casa do Idoso Maria Benvinda dos Anjos, conforme Pregão Presencial nº 015/2019 e Ata de Registro 009/2019.
VALOR: R$ 615,74
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:90025DFB

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39690

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39690/2020
PROCESSO: N° 651/2020
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE VERDURAS BENTO DA CUNHA EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção dos serviços prestados pela AABB Comunidade, conforme Pregão Presencial nº 015/2019 e Ata de Registro 009/2019.
VALOR: R$ 492,30
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:8ECE19EB

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39687

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39687/2020
PROCESSO: N° 663/2020
CONTRATADA: SPARTACUS DISTRIBUIDORA LTDA - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção dos serviços prestados pelo Casa Dos Idosos, conforme Pregão Presencial nº 015/2019 e Ata de Registro 009/2019.
VALOR: R$ 448,94
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:BE6ED1B8

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39691

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39691/2020
PROCESSO: N° 652/2020
CONTRATADA: SPARTACUS DISTRIBUIDORA LTDA - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção dos serviços prestados pela AABB Comunidade, conforme Pregão Presencial nº 015/2019 e Ata de Registro 009/2019.
VALOR: R$ 250,42
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:A0E22F58

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39686

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39686/2020

PROCESSO: N° 662/2020
CONTRATADA: VALTOLINO DIAS DA COSTA EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a aquisição de gêneros de alimentação, para manutenção dos serviços prestados pela Casa dos Idoso, conforme Pregão Presencial nº 015/2019 e Ata de Registro 009/2019.
VALOR: R$ 849,00
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:3A6D6C48

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39679

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39679/2020
PROCESSO: N° 655/2020
CONTRATADA: VALTOLINO DIAS DA COSTA EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção dos serviços prestados pela AABB Comunidade, conforme Pregão Presencial nº 015/2019 e Ata de Registro 009/2019.
VALOR: R$ 390,40
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:023215F0

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39680

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39680/2020
PROCESSO: N° 656/2020
CONTRATADA: MARIO ALVES RODRIGUES JUNIOR - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção dos serviços prestado pela AABB COMUNIDADE, conforme Pregão Presencial nº 015/2019 e Ata de Registro 009/2019.
VALOR: R$ 770,44
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:89FE7A40

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39683

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39683/2020
PROCESSO: N° 659/2020
CONTRATADA: MARIO ALVES RODRIGUES JUNIOR - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção dos serviços prestado pela Casa do Idoso Maria Benvindo dos Anjos, conforme Pregão Presencial nº 015/2019 e Ata de Registro 009/2019.
VALOR: R$ 990,18
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:4E458624

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA D EMPENHO Nº 39693

EXTRATO DE NOTA D EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39693/2020
PROCESSO: N° 613/2020
CONTRATADA: R.D.VELANI - ELETRICA
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 010/2019, ARP 006/2019
OBJETO: Despesa proveniente de matérias elétricos para manutenção nas escolas municipais, conforme Pregão Presencial nº010/2019 e Ata de Registro de Preço nº006/2019.
VALOR: R$ 428,20
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:A319F7EB

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39700

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39700/2020
PROCESSO: N° 624/2020
CONTRATADA: CRISTAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de gêneros de alimentação para manutenção da merenda escolar das creches municipais, conforme Pregão Presencial nº015/2019 e Ata de Registro de Preço nº009/2019.
VALOR: R$ 898,70
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:898479A6

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39709

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39709/2020
PROCESSO: N° 633/2020
CONTRATADA: CRISTAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das escolas municipais, conforme Pregão Presencial nº015/2019 e Ata de Registro de Preço nº009/2019.
VALOR: R$ 905,90
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:FBA30347

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39698

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39698/2020
PROCESSO: N° 622/2020
CONTRATADA: WK INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das Creches Municipais, conforme Pregão Presencial nº015/2019 e Ata de Registro de Preço nº009/2019.
VALOR: R$ 2.261,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:C85A8494

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39696

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39696/2020
PROCESSO: N° 620/2020
CONTRATADA: WK INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das Creches Municipais, conforme Pregão Presencial nº015/2019 e Ata de Registro de Preço nº009/2019.
VALOR: R$ 675,45
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:5AB0CF5D

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39697

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39697/2020
PROCESSO: N° 621/2020
CONTRATADA: WK INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das Creches Municipais, conforme Pregão Presencial nº015/2019 e Ata de Registro de Preço nº009/2019.
VALOR: R$ 188,40
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:69D66BAC

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39706

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39706/2020
PROCESSO: N° 629/2020
CONTRATADA: WK INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das Escolas Municipais, conforme Pregão Presencial nº015/2019 e Ata de Registro de Preço nº009/2019.
VALOR: R$ 2.330,53
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:DFF8D28A

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39707

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39707/2020
PROCESSO: N° 631/2020
CONTRATADA: WK INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das Escolas Municipais, conforme Pregão Presencial nº015/2019 e Ata de Registro de Preço nº009/2019.
VALOR: R$ 2.558,50
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:34B861F1

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39701

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39701/2020
PROCESSO: N° 625/2020
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE VERDURAS BENTO DA CUNHA EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2019, ARP 015/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de gêneros de alimentação (hortifrutigranjeiros) para manutenção das atividades das Creches Municipais, conforme Pregão Presencial nº009/2019 e Ata de Registro de Preço nº015/2019.
VALOR: R$ 1.754,99
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:C51EC6B0

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39710

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39710/2020
PROCESSO: N° 634/2020
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE VERDURAS BENTO DA CUNHA EIRELI

REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2019, ARP 015/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de gêneros de alimentação (hortifrutigranjeiros) para manutenção das atividades das Escolas Municipais, conforme Pregão Presencial nº009/2019 e Ata de Registro de Preço nº015/2019.
VALOR: R$ 1.132,50
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:9B51101F

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39708

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39708/2020
PROCESSO: N° 632/2020
CONTRATADA: SPARTACUS DISTRIBUIDORA LTDA – ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de gêneros de alimentação para manutenção da merenda das Escolas Municipais, conforme Pregão Presencial nº015/2019 e Ata de Registro de Preço nº009/2019.
VALOR: R$ 1.033,56
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:D616C83E

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39699

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39699/2020
PROCESSO: N° 623/2020
CONTRATADA: SPARTACUS DISTRIBUIDORA LTDA – ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de gêneros de alimentação para manutenção da merenda das Creches Municipais, conforme Pregão Presencial nº015/2019 e Ata de Registro de Preço nº009/2019.
VALOR: R$ 2.167,20
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:A854A322

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39704

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39704/2020
PROCESSO: N° 628/2020
CONTRATADA: MARIO ALVES RODRIGUES JUNIOR - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de gêneros de alimentos para manutenção das escolas municipais, conforme Pregão Presencial nº015/2019 e Ata de Registro de Preço nº009/2019.
VALOR: R$ 4.065,14
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:DA103378

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39695

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39695/2020
PROCESSO: N° 615/2020
CONTRATADA: MARIO ALVES RODRIGUES JUNIOR - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de gêneros de alimentos para manutenção das creches municipais, conforme Pregão Presencial nº015/2019 e Ata de Registro de Preço nº009/2019.
VALOR: R$ 8.743,60
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:1D28C241

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39703

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39703/2020
PROCESSO: N° 627/2020
CONTRATADA: VALTOLINO DIAS COSTA EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de gêneros de alimentação para manutenção da merenda escolar das creches municipais, conforme Pregão Presencial nº015/2019 e Ata de Registro de Preço nº009/2019.
VALOR: R$ 2.366,10
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:384C49FB

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39694

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39694/2020
PROCESSO: N° 614/2020
CONTRATADA: VALTOLINO DIAS COSTA EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de gêneros de alimentação para manutenção da merenda escolar das escolas municipais, conforme Pregão Presencial nº015/2019 e Ata de Registro de Preço nº009/2019.
VALOR: R$ 1.376,40
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:809C9279

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39702

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39702/2020
PROCESSO: N° 626/2020
CONTRATADA: GIOVANI SOARES FERREIRA 96340622100
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das atividades das Creches Municipais, conforme Pregão Presencial nº015/2019 e Ata de Registro de Preço nº009/2019.
VALOR: R$ 940,08
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:9A79DD07

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA Nº 020/2020 CAMPOS BELOS, 11 DE FEVEREIRO DE 2020. "CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Portaria nº 020/2020 Campos Belos, 11 de fevereiro de 2020.

"Concede diária a Servidor (a) e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Charlene Costa e Silva,** servidora da Câmara Municipal de Campos Belos, 02 diárias no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), para empreender viagem a cidade de Goiânia-GO, para tratar de assuntos de interesse desta Câmara Municipal, junto ao TCM/GO protocolar fisicamente as contas 2º semestre do exercício 2019, bem como tratar de assuntos desse Poder Legislativo, conforme solicitação em anexo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês fevereiro de 2020.

GILBERTO RODRIGUES DE BRITO
Vereador/Presidente

Recibo RS 500,00
Recebi da Câmara Municipal de Campos Belos, a importância de R$ 500,00 (quinhentos reais), proveniente de 02 (duas) diárias concedida pela portaria acima.

Campos Belos/GO,

CHARLENE COSTA E SILVA
Servidora

Publicado por:
Ana Paula Pereira Campos
Código Identificador:C6E0D819

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA Nº 019/2020 CAMPOS BELOS, 11 DE FEVEREIRO DE 2020. "CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Ana Paula Pereira Campos,** servidora da Câmara Municipal de Campos Belos, 02 diárias no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), para empreender viagem a cidade de Goiânia-GO, para tratar de assuntos de interesse desta Câmara Municipal, junto ao MEGASOFT e TCM/GO apresentar defesa referente a diligencia do processo nº4629/19, conforme solicitação em anexo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês fevereiro de 2020.

GILBERTO RODRIGUES DE BRITO
Vereador/Presidente

Recibo RS 500,00
Recebi da Câmara Municipal de Campos Belos, a importância de R$ 500,00 (quinhentos reais), proveniente de 02 (duas) diárias concedida pela portaria acima.

Campos Belos/GO,

ANA PAULA PEREIRA CAMPOS
Servidora

Publicado por:
Ana Paula Pereira Campos
Código Identificador:E8433310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 101/2020

Portaria nº 101/2020 Campos Belos, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem à servidora Reginalda Rodrigues Galvão, inscrita no CPF de nº: 795.803.191-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que exerce o cargo de **Secretária**, quando em viagem com a finalidade de ir a Goiânia – GO para participar da Formação do Documento Curricular para Goiás módulo II. A viagem acontece nos dias 03 de fevereiro com saída às 12h00min e chegada dia 05 de fevereiro de 2020 com previsão às 13h00min
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 500,00 (quinhentos) reais.**
Art. 3º - A viagem acontece nos dias 03 a 05 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:090B9590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 102/2020

Portaria nº 102/2020 Campos Belos, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem à servidora Mônica Cristina Sierra Bressiani, inscrita no CPF de nº: 491.477.301-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que exerce o cargo de **Coordenadora Geral**, quando em viagem com a finalidade de ir a Goiânia – GO para participar da Formação do Documento Curricular para Goiás módulo II. A viagem acontece nos dias 03 de fevereiro com saída às 12h00min e chegada dia 05 de fevereiro de 2020 com previsão às 13h00min

Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 300,00 (trezentos) reais.**

Art. 3º - A viagem acontece nos dias 03 a 05 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:49FD2049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 103/2020

Portaria nº 103/2020 Campos Belos, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem à servidora Raquel Rosa de Moura, inscrita no CPF de nº: 903.483.701-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que exerce o cargo de **Coordenadora Ensino Fundamental**, quando em viagem com a finalidade de ir a Goiânia – GO para participar da Formação do Documento Curricular para Goiás módulo II. A viagem acontece nos dias 03 de fevereiro com saída às 12h00min e chegada dia 05 de fevereiro de 2020 com previsão às 13h00min

Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 300,00 (trezentos) reais.**

Art. 3º - A viagem acontece nos dias 03 a 05 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2F35155C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 104-2020 - EXONERA - CLEIBSON GOMES DA SILVA

PORTARIA Nº 104/2020 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

"EXONERA O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Sr. **Cleibson Gomes da Silva,** do cargo, em comissão, de Assessor Especial IV, com lotação na Secretária Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:657E97C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 105/2020.

PORTARIA Nº 105/2020. DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr.ª Maria Santana Neta, que exerce o cargo de **auxiliar de serviços gerais**, pelo período de 27/01/2020 a 26/04/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 27/01/2020, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4CBD9FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 106-2020 - NOMEIA - CARLOS HENRIQUE DE SOUSA LEMOS

PORTARIA Nº 106/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomeia o Sr. Carlos Henrique de Sousa Lemos, para ocupar, o cargo em comissão de **Assessor Especial II**, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda Pública e Assuntos Fundiários.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B0F7FA89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 107-2020 - NOMEIA - FRANCISCO RIBEIRO LEITÃO

PORTARIA Nº 107/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"NOMEIA PARA CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomeia o Sr. Francisco Ribeiro Leitão, para ocupar, o cargo em comissão de **Assessor Especial II**, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C88BB441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 108-2020 - NOMEIA - MATEUS FERREIRA TAVARES

PORTARIA Nº 108/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomeia o Sr. Mateus Ferreira Tavares, para ocupar, o cargo em comissão de **Assessor Especial III**, com lotação no Gabinete.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A21709D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 109-2020 - NOMEIA - SILAS VINICIUS SALLES NUNES

PORTARIA Nº 109/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomeia o Sr. Silas Vinícius Salles Nunes, para ocupar, o cargo em comissão de **Assessor Especial II**, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda Pública e Assuntos Fundiários.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CEBB1B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 110-2020 - NOMEIA - GEISA CORDEIRO DA SILVA

PORTARIA Nº 110/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"NOMEIA PARA O CARGO DE CHEFE DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Sr.ª Geisa Cordeiro da Silva, para ocupar, o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete**, com lotação no Gabinete.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BC7612E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 111-2020 - NOMEIA - WESLEY DE JESUS PEREIRA COSTA

PORTARIA Nº 111/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR DE COMICAÇÃO E DIVULDAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Sr. Wesley de Jesus Pereira Costa, para ocupar, o cargo em comissão de **Assessor de Comunicação e Divulgação**, com lotação no Gabinete.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0BB52071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 112-2020 - NOMEIA - LUCIA MARRA DA ROCHA GUEDES

PORTARIA Nº 112/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"NOMEIA PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Sr.ª Lucia Marra da Rocha Guedes, para ocupar, o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho**.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6ED3E4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 113-2020 - NOMEIA - TALYSON CORREIA DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 113/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"NOMEIA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Sr. Talyson Correia de Araújo, para ocupar, o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6917A114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 114-2020 - NOMEIA - CLEIBSON GOMES DA SILVA

PORTARIA Nº 114/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Sr. Cleibson Gomes da Silva, para ocupar, o cargo em comissão de **Assessor Especial III**, com lotação na Secretario Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2D8D1593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 115-2020 - NOMEIA - MARCIENE ANDRADE DA SILVA BORGES

PORTARIA Nº 115/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomeia a Sr.ª Marciene Andrade da Silva Borges, para ocupar, o cargo em comissão de **Assessor Especial II**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C795AA80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 116-2020 - NOMEIA - MARILENE VILARINDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 116/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL IV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomeia a Sr.ª Marilene Vilarindo dos Santos, para ocupar, o cargo em comissão de **Assessor Especial IV**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Administração e Cultura.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:18D2F0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 117/2020

Portaria nº 117/2020 Campos Belos, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor Warlem Melo Roque, inscrito no CPF de nº: 864.131.631-00, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que exerce o cargo de **Assessor Especial III**, a serviço pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, quando em viagem com a finalidade de ir a Goiânia – GO para levar as servidora da Secretaria de Educação para participar da Formação do Documento Curricular para Goiás módulo II. A viagem acontece nos dias 03 de fevereiro com saída às 12h00min e chegada dia 05 de fevereiro de 2020 com previsão às 13h00min
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 300,00 (trezentos) reais.**
Art. 3º - A viagem acontece nos dias 03 a 05 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1F96D35B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 118/2020

PORTARIA Nº 118/2020 EM, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e de acordo o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1030/2009;
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença por interesse particular a servidora pública municipal Sr.ª Vera Lúcia dos Santos Almeida, que exerce o cargo de **professora de letras**, concursada, pelo período de 02 (dois) anos, sendo que a mesma terá início em 03 de fevereiro de 2020 e término em 03 de fevereiro de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BC2C3776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 119/2020

PORTARIA Nº 119/2020. DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Joseildes Silva Magalhães**, férias referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 01/02/2020, sendo que as mesmas terá início dia 04 de fevereiro de 2020 e término em 04 de março de 2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E1971630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 120/2020

PORTARIA Nº 120/2020 EM, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e de acordo o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1030/2009;
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença por interesse particular a servidora pública municipal Sr.ª Márcia Gomes Coerdeiro, que exerce o cargo de **professora de educação física**, concursada, pelo período de 02 (dois) anos, sendo que a mesma terá início em 05 de fevereiro de 2020 e término em 05 de fevereiro de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7AC43C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 121/2020

PORTARIA Nº 121/2020 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE RETORNO DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
RESOLVE:
Art. 1º - Retorna o servidor público municipal Sr. Brasilino José da Silva, que estava de licença para tratar de interesse particular, a sua função de origem a partir de 03 de fevereiro de 2020 por não haver mais necessidade de continuar.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020, revogada as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5C36D613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 122/2020

PORTARIA Nº 122/2020. DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr.ª Renata Magalhães Oliveira, que exerce o cargo de **professora**, pelo período de 23/01/2020 a 21/04/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 23 de janeiro de 2020, revogada as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.

Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:808C9E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 123/2020

PORTARIA Nº 123/2020. DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Ieratil Rosa Moura Carvalho**, férias referente ao período aquisitivo de 22/05/2018 a 22/05/2019, sendo que as mesmas terá início dia 03 de fevereiro de 2020 e término em 03 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2020, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FC50827A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 124/2020.

PORTARIA Nº 124/2020. DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Janiel Nogueira de Souza**, férias referente ao período aquisitivo de 03/09/2018 a 03/09/2019, sendo que as mesmas terá início dia 03 de fevereiro de 2020 e término em 02 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2020, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8551A87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 125/2020

PORTARIA Nº 125/2020 DE, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal Sr.ª Jocília de Souza Santos, que exerce o cargo de **técnica de enfermagem**, concursada, referente ao período aquisitivo de 18/01/2014 a 18/01/2019, sendo que os 03 (três) meses tetão início dia 03/02/2020 e término dia 02/05/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2020, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:13C015FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 126-2020 - ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA - LINDOMAR FRANCISCO FRANCO

PORTARIA Nº 126/2020 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.291/2017, de 02de Janeiro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Lindomar Francisco Franco, CPF nº 803.740.771-34, a partir de 04 de fevereiro de 2020, para o exercício da **Função Gratificada II, FG-II**, no valor de R$: 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta) reais.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C908643F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 127/2020.

PORTARIA Nº 127/2020. DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Maria de Fátima de Lima Paiva**, férias referente ao período aquisitivo de 21/02/2018 a 21/02/2019, sendo que 1/3 convertido em dinheiro e os 20 (vinte) dias restantes terá início dia 03 de fevereiro de término em 23 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:87520333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 128/2020

PORTARIA Nº 128/2020. DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr.ª Vera Lúcia da Silva Leite, que exerce o cargo de **professora**, pelo período de 04/01/2020 a 12/02/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04 de janeiro de 2020, revogada as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5B37825A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 129/2020.

PORTARIA Nº 129/2020. DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr.ª Elika Ribeiro da Paz, que exerce o cargo de **agente de serviços gerais**, pelo período de 29 de janeiro de 2020 a 27 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 29 de janeiro de 2020, revogada as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:09612592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 130/2020

Portaria nº 130/2020 Campos Belos, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2020.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor Rondinel Souza Santiago, inscrito no CPF de nº: 903.504.801-68, lotada serviço pela Secretária Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho, que exerce o cargo de **Conselheiro Tutelar**, quando em viagem com a finalidade de ir a Formosa – GO para levar o menor Micael Reis dos Santos, ao Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE), conforme mandato judicial. A viagem acontece no dia 06 de fevereiro com saída às 18h00min e retorno dia 07 de fevereiro de 2020 com previsão às 18h00min.

Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais.**

Art. 3º - A viagem acontece nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 06 dias do mês de fevereiro o de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:52F8D84A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 131/2020

Portaria nº 131/2020 Campos Belos, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2020.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor Gerson Serafim dos Santos, inscrito no CPF de nº: 596.895.521-04, lotada serviço pela Secretária Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho, que exerce o cargo de **Conselheiro Tutelar**, quando em viagem com a finalidade de ir a Goiânia – GO para levar o menor Micael Reis dos Santos, ao Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE), conforme mandato judicial. A viagem acontece no dia 06 de fevereiro com saída às 18h00min e chegada dia 07 de fevereiro de 2020 com previsão às 18h00min.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais.**
Art. 3º - A viagem acontece nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D9A1C3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 132/2020

Portaria nº 132/2020 Campos Belos, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2020.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor Warlem Melo Roque, inscrito no CPF de nº: 864.131.631-00, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que exerce o cargo de **Assessor Especial III**, a serviço pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, quando em viagem com a finalidade de ir a Goiânia – GO para levar as servidoras da Secretaria de Educação para participar do Fórum Extraordinário UNDIME - GO. A viagem acontece nos dias 11 de fevereiro com saída às 04h00min e chegada dia 14 de fevereiro de 2020 com previsão às 13h00min
Art. 2º - Conceder 03 (três) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta) reais.**
Art. 3º - A viagem acontece nos dias 11 a 14 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:14E8CD2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 133/2020

Portaria nº 133/2020 Campos Belos, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2020.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem à servidora Mônica Cristina Sierra Bressiani, inscrita no CPF de nº: 491.477.301-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que exerce o cargo de **Coordenadora Geral**, quando em viagem com a finalidade de ir a Goiânia – GO para participar do Fórum Extraordinário UNDIME - GO. A viagem acontece nos dias 11 de fevereiro com saída às 04h00min e chegada dia 14 de fevereiro de 2020 com previsão às 13h00min.
Art. 2º - Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 600,00 (seiscentos) reais.**
Art. 3º - A viagem acontece nos dias 11 a 14 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E06B3D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 134/2020

Portaria nº 134/2020 Campos Belos, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2020.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem à servidora Cássia Auxiliadora Pereira Silva Azevedo, inscrita no CPF de nº: 903.127.751-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que exerce o cargo de **Coordenadora de Ensino Fundamental**, quando em viagem com a finalidade de ir a Goiânia – GO para participar do Fórum Extraordinário UNDIME - GO. A viagem acontece nos dias 11 de fevereiro com saída às 04h00min e chegada dia 14 de fevereiro de 2020 com previsão às 13h00min.

Art. 2º - Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 600,00 (seiscentos) reais.**

Art. 3º - A viagem acontece nos dias 11 a 14 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:44599ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 135/2020

Portaria nº 135/2020 Campos Belos, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2020.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem à servidora Raquel Rosa de Moura, inscrita no CPF de nº: 903.483.701-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que exerce o cargo de **Coordenadora de Ensino Fundamental**, quando em viagem com a finalidade de ir a Goiânia – GO para participar do Fórum Extraordinário UNDIME - GO. A viagem acontece nos dias 11 de fevereiro com saída às 04h00min e chegada dia 14 de fevereiro de 2020 com previsão às 13h00min.

Art. 2º - Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 600,00 (seiscentos) reais.**

Art. 3º - A viagem acontece nos dias 11 a 14 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7E511BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 136/2020

Portaria nº 136/2020 Campos Belos, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2020.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem à servidora Reginalda Rodrigues Galvão, inscrita no CPF de nº: 795.803.191-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que exerce o cargo de **Secretária**, quando em viagem com a finalidade de ir a Goiânia – GO para participar do Fórum Extraordinário UNDIME - GO. A viagem acontece nos dias 11 de fevereiro com saída às 04h00min e chegada dia 14 de fevereiro de 2020 com previsão às 13h00min.

Art. 2º - Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 1.000,00 (um mil) reais.**

Art. 3º - A viagem acontece nos dias 11 a 14 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E5AD9B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 137/2020

Portaria nº 137/2020 Campos Belos, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor Cristiano de Souza Campos, inscrito no CPF de nº: 018.239.951-60, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que exerce o cargo de **Assessor Especial I**, a serviço pela Secretaria Municipal de Administração, quando em viagem com a finalidade de ir à cidade de Brasília – DF para protocolar documentos na GIGOV, em Goiânia – GO para protocolar documentos na Solução Consultoria e no Palácio das Esmeraldas. A viagem aconteceu nos dias 21 de janeiro às 18h00min e retornando dia 24 de janeiro de 2020, com previsão às 17h00min.

Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 300,00 (trezentos) reais.**

Art. 3º - A viagem aconteceu nos dias 21 a 24 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5FB0C86A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 138-2020 - EXONERA - MARTA CRISTINA DE SOUZA BRITO

PORTARIA Nº 138/2020 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

"EXONERA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera a servidora publica municipal Sr.ª Marta Cristina de Souza Brito, do cargo em comissão de **Assessor Especial IV**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:71926363

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispões sobre a Renovação dos Membros do Conselho Municipal Do Idoso e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia os membros do Conselho Municipal do Idoso.

I - REPRESENTANTE DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Pamela Rodrigues dos Passos
Suplente: Ana Lídia de Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Cirlene da Silva Serrano
Suplente: Sebastiana Ferreira da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Aleandra dos Santos Soares
Suplente: Magna Lacerda Vargas

Representantes Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Titular: Juamilton Pinto Magalhães
Suplente: Elenice Abreu Neiva

II - REPRESENTANTE DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representantes do Conselho do CMDCA(Conselho Municipal da Criança e do Adolescente):

Titular**:** Gabriel Guimarães Lucena
suplente: Valdivina Soares dos santos

Representantes da Igreja Católica:

Titular: Maria Divina Alves Ribeiro
Suplente: Celita Cirineu de Oliveira

Representantes das Igrejas Evangélicas:

Titular: Roniel Lopes de Andrade
Suplente: Eli de Souza Silva

Representantes da Associação dos Moradores:

Titular: Domingos Nolasco da Cunha
Suplente: Lucimaria Barbosa de Rocha

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições modificadas no decreto n° **232/2019.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2020.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:AA19A07B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a Renovação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

I - REPRESENTANTE DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Pâmela Rodrigues dos Passos
Suplente: Ana Lídia de Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Cirlene da Silva Serrano
Suplente: Maria das Graças Alves dos Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Aleandra dos Santos Soares
Suplente: Magna Lacerda Vargas

Representantes Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Titular: Juamilton Pinto Magalhães
Suplente: Elenice Abreu Neiva

II - REPRESENTANTE DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representantes do Conselho do CMDCA(Conselho Municipal da Criança e do Adolescente):

Titular**:** Gabriel Guimarães Lucena
Suplente: Valdivina Soares dos Santos

Representantes da Igreja Católica:
Titular: Maria Divina Alves Ribeiro
Suplente: Celita Cirineu de Oliveira

Representantes das Igrejas Evangélicas:
Titular: Roniel Lopes de Andrade
Suplente: Eli de Souza Silva

Representantes da Associação dos Moradores:
Titular: Domingos Nolasco da Cunha
Suplente: Lucimaria Barbosa de Rocha

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições modificadas no decreto n° **61/2018.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2020.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:9F866D6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o art. 43, inciso V, da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **MARIA CLAUDIA NUNES SANTOS TOLENTINO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 022.898.932-93, portadora do RG sob o nº 7.465.914 SSP/PCGO, residente e domiciliada nesta cidade, para exercer o cargo como **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL.**

Parágrafo Primeiro - Compete, em especial, à nomeada, além de outras atribuições:

I – a gestão financeira, contábil, fiscal, patrimonial, operacional e administrativa do respectivo **Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)**, do município de Divinópolis de Goiás, e do **Fundo Municipal os Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA);**

II – submeter ao respectivo Conselho, quando for o caso, as demonstrações mensais de receita e despesas do Fundo, bem como as respectivas prestações de contas;

III – exercer em sua plenitude as atribuições do cargo e competências previstas nas legislações e regulamentos vigentes, bem como as disposições legais da transparência dos atos públicos.

Parágrafo Segundo – A movimentação financeira e contábil do respectivo Fundo será realizada em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura de Divinópolis de Goiás.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2020.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:9E9BC079

SEC. ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, DENOMINADO ESTÁDIO ROSERLEIDE PIMENTEL DOS SANTOS, DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS/GO,

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020
REPETIÇÃO
O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2020, tipo menor preço por item, cujo objeto é a Aquisição de materiais elétricos, a serem utilizados na implantação do sistema de iluminação do campo de futebol, denominado Estádio Roserleide Pimentel dos Santos, do Município de Divinópolis de Goiás/GO, não houve nenhum interessado em participar do certame, ocasionando em uma licitação DESERTA.
Comunica, assim, aos interessados que a nova sessão de abertura realizar-se-á em 27/02/2020 às 14h30min, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das 8h às 12h e das 14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

SILVANIR SILVA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Ana Claudia Alves Galvão
Código Identificador:45A9AC8E

SEC. DE EDUCAÇÃO DIVINOPOLIS DE GOIAS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR,

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2020

O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público que fará realizarPREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, cujo objeto é acontratação de serviços de transporte escolar, com motorista, destinados ao transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Divinópolis de Goiás – GO, A sessão se realizará nodia 27/02/2020 às 09:30h, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. EmílioGarrastazulMédici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das 8h às 12h e das 14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site:www.divinopolis.go.gov.br.

SILVANIR SILVA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Ana Claudia Alves Galvão
Código Identificador:6E5FBC08

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOUVELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019

1º Termo Aditivo ao Contrato nº: 001/2019. Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica. Contratado: Eric Teotonio Tavares. CPF: 889.762.031-00. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Valor: R$ 138.000,00. Licitação: Inexigibilidade/001/2019.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:3E4EDF4B

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2019

1º Termo Aditivo ao Contrato nº: 084/2019. Objeto: Prestação de serviços de exames clínicos. Contratado: G. Bernal Resende Eireli. CNPJ: 22.245.244/0001-77. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Valor: R$ 144.000,00. Licitação: Credenciamento/011/2019.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:02FCAE48

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2019

1º Termo Aditivo ao Contrato nº: 055/2019. Objeto: Reforma e ampliação do estádio Cidinho Puccinelli. Contratado: G. C. Construtora Eireli Me. CNPJ: 19.890.560/0001-97. Vigência: 02/01/2020 a 31/03/2020. Valor: R$ 0,00. Licitação: Tomada de Preços/003/2019.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:9C093FE9

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2019

1º Termo Aditivo ao Contrato nº: 024/2019. Objeto: Fornecimento de papel e suprimentos para impressoras. Contratado: Gilbia Gonçalves de Sousa Oliveira - Me. CNPJ: 07.445.553/0001-05. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Valor: R$ 17.555,50. Licitação: Convite/001/2019.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:CE56A9A2

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2019

1º Termo Aditivo ao Contrato nº: 023/2019. Objeto: Fornecimento de papel e suprimentos para impressoras. Contratado: Gilbia Gonçalves de Sousa Oliveira - Me. CNPJ: 07.445.553/0001-05. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Valor: R$ 30.641,50. Licitação: Convite/001/2019.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:DF83AA3C

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2019

1º Termo Aditivo ao Contrato nº: 031/2019. Objeto: Prestação de serviços profissionais de enfermeira. Contratado: Gleice Kelly Silva Duarte. CPF: 035.571.781-61. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Valor: R$ 23.265,00. Licitação: Credenciamento/005/2019.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:9EF5471F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
RESUMO DO EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo de Contratação (PAC) nº 5/2020 – Termo de Dispensa de Licitação nº 5/2020 – Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E KIT DE TROCA DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTRO DE ÓLEO, FILTRO DE AR E FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA USO NO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA PARA O ANO DE 2020** – Empresa contratada: **FERNANDES COMBUSTIVEIS EIRELI (AUTOPOSTO NOVA FÁTIMA)** - Contrato nº 2/2020 **–** Data de Assinatura: 07/02/2020 - Vigência: 31 de dezembro de 2020 – Valor total: R$ 11.607,19 (onze mil seiscentos e sete reais e dezenove centavos) – Fundamento Legal: o presente contrato é decorrente de Procedimento de Contratação por Dispensa de Licitação, realizada com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, como a Lei Federal nº 11.788/08, assim como nos princípios que regem a Administração Pública, além da proposta de preços da Contratada.

Hidrolândia/GO, 07 de fevereiro de 2020.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Hidrolândia

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:35FBA2E9

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
RESUMO DO EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo de Contratação (PAC) nº 1/2020 – Termo de Dispensa de Licitação nº 1/2020 – Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA DESENVOLVIMENTO, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE WEBSITE OFICIAL PARA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA PARA O ANO DE 2020** – Empresa contratada: **MARTINS NEVES SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA (DM SOLUÇÕES WEB)** - Contrato nº 1/2020 **–** Data de Assinatura: 05/02/2020 - Vigência: 31 de dezembro de 2020 – Valor total: R$ 4.400 quatro mil e quatrocentos reais) – Fundamento Legal: o presente contrato é decorrente de Procedimento de Contratação por Dispensa de Licitação, realizada com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, como a Lei Federal nº 11.788/08, assim como nos princípios que regem a Administração Pública, além da proposta de preços da Contratada.

Hidrolândia/GO, 07 de fevereiro de 2020.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Hidrolândia

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:5D35F181

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020

Processo Administrativo de Contratação 14/2020

Eu, **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**, Estado de Goiás, faço saber que, nos termos da normativa TCM/GO IN 10/2015, art. 3º, XI e parágrafo único e da Lei 8666/93, artigo 24, II e **CONSIDERANDO:**

I. O Parecer da Procuradoria Jurídica favorável à contratação direta, o qual acato na íntegra, bem como a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, pela Diretoria da Câmara e pelo Controle Interno, em que se atesta a regularidade de contratação pretendida;

II. A oportunidade, conveniência e necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (PANIFICADOS, REFEIÇÕES PRONTAS E ASSEMELHADOS) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, especialmente em vista das necessidades anuais de fornecimento de fornecimento de alimentação (panificados, refeições prontas e assemelhados), equivalentes a café da manhã, café da tarde e lanche noturno para os funcionários e agentes políticos. A Câmara conta hoje com cerca de 30 funcionários divididos em 3 turnos, especialmente os dois diurnos, que contam em média com 12 pessoas das 07h da manhã às 13h, e 12 pessoas de 12h às 18h, e ainda, 1 vigilante noturno em escala. As sessões contam, além do efetivo normal com a presença dos agentes políticos e são realizadas de uma a duas vezes por semana, fora a realização de uma média de 6 extraordinárias no ano.;

III. A proposta de prestação do serviço por empresa interessada, que se adequa à pesquisa de preços realizada pela equipe técnica da Câmara;

IV. As certificações de adequação orçamentária e de não fracionamento;

V. A existência de saldo em caixa para pagamento pelo serviço;

VI. Conforme especificações do **Termo de Referência 14/2020**, com seus anexos, incluindo minuta contratual;

por suficientemente motivado o ato e **DECIDO DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO e AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA** da empresa Panificadora Pão de Milho, CNPJ 091695240001-85, Rua Dirceu Mendonça 364, Centro, Hidrolândia, Goiás, CEP 75340-000, em face ao pequeno valor proposto para o serviço, nos termos do art. 24, II da Lei 8666/93, cujo valor integral será de **R$ 15583,20 (quinze mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**, pagos em doze prestações mensais de R$ 1298,60 (mil duzento e noventa e oito reais e sessenta centavos), para "FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (PANIFICADOS, REFEIÇÕES PRONTAS E ASSEMELHADOS) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA", conforme Termo de Referência nº 14/2020, o que será formalizado por contrato administrativo e nota de empenho.

À Secretaria, para que coordene o cumprimento das múltiplas providências determinadas na sequência:

a) Comunique a empresa proponente nos termos acima determinados, **encaminhando-lhe contrato**;

b) Ao Presidente da CPL para que preste a devida informação ao TCM/GO, sobre o presente ato, no prazo legal.

c) Faça-se **empenho da despesa de R$ 15583,20 (quinze mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos)** suficiente para pagamento da obrigação a ser contraída no presente exercício de 2020.

Publique-se o presente TERMO DE Dispensa NO DIÁRIO municipal de goiás (imprensa oficial, por força da Lei municipal 624/2017) e no mural da Câmara, obedecendo todas as disposições legais aplicáveis.

EMPENHE-SE. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal De Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 11de fevereiro de 2020.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:4F2D65A4

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
RESUMO DO EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo de Contratação (PAC) nº 6/2020 – Termo de Dispensa de Licitação nº 6/2020 – Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS DA CÂMARA VIA RÁDIO FM NO DISTRITO DE NOVA FÁTIMA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA PARA O ANO DE 2020** – Empresa contratada: **ASSOCIAÇÃO COM. INDEPENDENTE PRO MELHORAMENTO NOVA FATIMA (RADIO NOVA FATIMA)** - Contrato nº 3/2020 **–** Data de Assinatura: 07/02/2020 - Vigência: 31 de dezembro de 2020 – Valor total: R$ 9.000 (nove mil reais) – Fundamento Legal: o presente contrato é decorrente de Procedimento de Contratação por Dispensa de Licitação, realizada com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, como a Lei Federal nº 11.788/08, assim como nos princípios que regem a Administração Pública, além da proposta de preços da Contratada.

Hidrolândia/GO, 07 de fevereiro de 2020.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Hidrolândia

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:A4D06973

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA CARTA CONVITE N°004/2020

Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia **19/02/2020 as 09:00 hrs**. MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL. Finalidade: Realização de licitação na modalidade – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 01, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO ESTADUAL LISSAUER VIEIRA E PROJETOS, CRONOGRAMA E PLANILHA EM ANEXO.** Observado as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64) 3547-1157, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara – Goiás, 11 de Fevereiro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C60B4780

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 303/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 293/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa/profissional **JOÃO INÁCIO FERREIRA EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 31.207.395/0001-21, situada no município de Ipameri, à Av. Minas Gerais, n° 04, Centro, neste ato representada por JOÃO INÁCIO FERREIRA, no valor total de R$ 12.320,00 (doze mil, trezentos e vinte reais), referente à contratação dos serviços de Técnico de Radiologia, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2020001233.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Técnico de Radiologia, tendo como contratado a empresa/profissional **JOÃO INÁCIO FERREIRA EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 31.207.395/0001-21, localizada no município de Ipameri, à Av. Minas Gerais, n° 04, Centro, pelo valor de R$ 90,00 (noventa reais) por plantão de segunda-feira a sexta-feira e R$ 110,00 (cento e dez reais), por plantão aos sábados, domingos e feriados, estimando o valor de R$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais) mensal, pelo ano de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:5509BC17

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0113/2017.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 0113/2017, firmado em 01 de agosto de 2017, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES**, brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª via SSP/GO e CPF nº 052.517.361-77, neste ato doravante denominado apenas de LOCATÁRIO, e do outro lado, o Sra. **SANDRA FERREIRA CARDOSO,** brasileira, auxiliar de escritório, portador do RG nº 4089386 DGPC/GO e CPF nº 872.072,731-34, residente e domiciliada na cidade de Iporá/GO, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 0113/2017, de 01 de agosto de 2017, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 0113/2017 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2020**. O objeto deste contrato destina-se ao funcionamento da Casa Lar atendimento período integral de longa permanência para crianças e adolescentes em situação de risco sócio família encaminhadas para acolhimento mediante manifestação judicial.
§ 1º Fica acordado entre as partes, que ao final da vigência ou da formalização de distrato do contrato decorrente de interesse público do Município de Iporá, ou de comum acordo entre as partes, a chave do imóvel será entregue ao Locador na sede do órgão responsável, onde o mesmo deverá se dirigir;
§ 2º Fica acordado ainda que o prazo para as adequações do imóvel não será computado para efeito de pagamento de aluguel;
§ 3º Ao final de vigência do contrato, ou do distrato caso verifique necessidade de reparos, o prazo não será computado para efeitos de aluguel ou indenização.

DO PREÇO REAJUSTADO
Cláusula Terceira – O valor do contrato será reajustado de acordo com **Cláusula Décima Terceira** do contrato original, sendo o total desta importância **R$ 17.640,00 (dezessete mil seiscentos e quarenta reais)**, esta que será paga em aluguéis no valor mensal de **R$ 1.470,00 (Hum mil e quatrocentos e setenta reais)**, acrescido do reajuste do IGP-M, o valor pago no dia 10 de cada mês subsequente, ficando a cargo do proprietário o pagamento tempestivo do IPTU.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº **14.14.08.243.1109.2.621-3.3.90.36. Ficha 319 – SCFV Manutenção Abrigo Institucionalizada.**

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES
Secretaria Municipal de Assistência Social
CPF Nº 052.517.361-77

SANDRA FERREIRA CARDOSO
CPF nº 872.072.731-34
Locadora

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Xavier Machado Vieira
Código Identificador:AA0F6AE5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0018/2020 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE.

Contratado: SONIA RODRIGUES DOS SANTOS REZENDE, brasileira, portadora da RG nº 3918680 VIA SSP/GO e CPF 437.842.911-04, residente e domiciliada na Rua Terra Rocha, quadra 04, lote 12 S/N, Vila Mutirão, Iporá-Go.
Objeto: Contratação de prestação de serviços, como foguista (AUXILIAR DE CUIDADORA SOCIAL) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelos serviços contratados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 14.461,92 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 1.205,16 (Mil, duzentos e cinco reais e dezesseis centavos), o valor supracitado será originado da seguinte conta corrente 9025-5 FMAS, que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020

Dotações: **14.14.08.244.1137.2.584 – 3.3.90.36. Ficha 343 - Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.**

Data da assinatura: 02/01/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 02 de janeiro de 2020.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Xavier Machado Vieira
Código Identificador:92964A06

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1801/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 36/2020
Contrato Nº: 1801/2020
Modalidade: Dispensa de Licitação
Espécie: Prestação de Serviço

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: Limiro José Peres dos Santos

Objeto: Contratação da prestação de serviços de engenharia, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde até dezembro de 2020.

Valor total: R$ 32.850,00 (Trinta e Dois Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).

Vigência: de 07/01/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 07/01/2020

Dos Signatários:
Pelo Contratante: José Antônio de Amorim Neto.
Pelos Contratados: Limiro José Peres dos Santos

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 11 de Fevereiro de 2020

JOSÉ ANTÔNIO DE AMORIM NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:5DC466B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 05/2020 - RETIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
Edital Nº 05/2020 - RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS-GO, estado de Goiás, por sua Comissão Especial de Concurso, nomeada através da Portaria nº 243/2019, no uso de suas atribuições legais, resolve, **em atendimento ao Acórdão Nº 00434/2020 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás,** TORNAR PÚBLICO:
1º - A suspensão parcial do Concurso Público nº 001/2019, regido pelo Edital nº 001/2019, **EXCLUSIVAMENTE PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE SECRETARIA E PROFESSOR.**
2º - Maiores informações serão publicados em Edital específico e amplamente divulgado no diário oficial do Município e no site www.institutobrasil.net.br .
3º - A retificação do Edital nº 01/2019:
ONDE SE LÊ:
3. DAS INSCRIÇÕES
3.1.3 - O candidato, após realizar sua inscrição via Internet, deverá pagar o boleto bancário até a data de seu vencimento, em toda rede bancária.
LEIA-SE:
3. DAS INSCRIÇÕES
3.1.3 - O candidato, após realizar sua inscrição via Internet, deverá pagar o boleto bancário até a data de seu vencimento, **em toda rede bancária.**
3.1.3.1 O candidato que efetuar o pagamento extemporâneo ou em duplicidade do boleto bancário poderá solicitar, através de protocolo na Prefeitura Municipal de Mutunópolis, GO, ou através do email contato@institutobrasil.net.br o ressarcimento do valor pago.
As demais disposições do Edital Normativo permanecem inalteradas. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mutunópolis – GO, 10 de fevereiro de 2020.

JONAS LUIZ GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

VALDIRENE SALES BARBOSA
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Município de Mutunópolis - GO

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:5496FE09

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Nerópolis, torna público, que irá realizar, no dia 27/02/2020 ás 08:00 horas, o Pregão Presencial SRP Nº 016/2020, TIPO MENOR preço por item, visando Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos, referente a recurso proveniente da emenda parlamentar nº 12008.540000/1180-06, para as Unidades de Saúde do município de Nerópolis. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62)3513-1307 no site: www.neropolis.megasofttransparencia.com.br

Nerópolis. 10 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:16BD6C2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nerópolis/GO, designado pelo Decreto nº 424/2019; torna público o resultado da Licitação que se realizou na data de 10/02/2020, na modalidade de Pregão Presencial de nº 006/2020, para a contratação de Empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Softwares Web, teve como vencedora a empresa: Megasoft Informática LTDA, CNPJ: 37.615.788/0001-50, no valor global estimado de R$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais).

Nerópolis, 11 de fevereiro de 2020.

JOSE DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gleibson Cintra Piedade
Código Identificador:83C65328

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°041/2020

Extrato de publicação de Dispensa n°041/2020.
Processo administrativo n°2053/2020.
Objeto: Contratação de empresa para aquidição de leite aptamil 1, para doação sob a coordenação da Secretaria de Assistência Social.
Contratado: Medicamentos Nerópolis Ltda.
Contratante: Fundo Municipal de Assist:encia Social.
José Domingos Pereira Gonçalves- Presidente CPL.
11 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:4A6C7AA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 16633/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Maria Lucia Alves Pereira Soares, no valor de R$ 139,80 (cento e trinta e nove reais e oitenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 11 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:F735E15D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 16701/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Sidney Luiz da Cunha, no valor de R$ 1.096,60 (Um mil, noventa e seis reais e sessenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 11 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:6D97830E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 16763/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente João Batista Martins de Morais, no valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 11 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:09F8954D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 16656/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Silva Aparecida Franco, no valor de R$ 1.375,00 (Um mil, trezentos e setenta e cinco reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 11 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:5E1EC3F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 16651/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Gabriel Xavier Felix, no valor de R$ 29,70 (Vinte e nove reais e setenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 11 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:3B5C7E12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 16729/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Celia da Silva Berlanda, no valor de R$ 514,00 (Quinhentos e quatorze reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 11 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:30C5F2B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 122/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 122/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **1477/2018** E **PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: A G SILVA ROCHA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N. 122/2018, FIRMADO AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2018, A QUAL TRATA DA "FONTE DE RECURSOS", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2020, CONFORME C.I. N. 167/2020 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39, FICHA: 054-14** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018, **22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39** (ACRESCIDA PELO 1° T.A.) PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E **22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39** (ACRESCIDA PELO 4° T.A.) PARA O EXERCÍCIO DE 2020." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **A G SILVA ROCHA - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:3CC849A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS CONCORRÊNCIA Nº 007/2019 RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, a Comissão Permanente de licitação, ao analisar os documentos constantes dos envelopes de habilitação e Proposta, **DECLARA VENCEDORA** da **Concorrência 007/2019**, a empresa **CONCRETOS USINADOS NEW LTDA, CNPJ 31.135.683/0001-18**. Os documentos encontram-se disponíveis no site da prefeitura. Maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás ou através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00hs as 17:00hs.

Palmeiras de Goiás, 11 de fevereiro de 2020.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A1D2521F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 19/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 19/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3948/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 250/2019 E PARECER JURÍDICO N. 1205/2019;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E, DO OUTRO LADO, A **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO - COMIGO; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DETECTADO NO PREÂMBULO DO CONTRATO N. 19/2020, FIRMADO AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3953/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 249/2019 E PARECER JURÍDICO N. 1206/2019", **LEIA-SE:** "PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3948/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 250/2019 E PARECER JURÍDICO N. 1205/2019", ALTERAÇÕES JÁ INCLUSAS NESTE ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO – COMIGO**.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:6E014327

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 034-2020 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 043/2020
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 043/2020, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: PRE MOLDADOS PLANALTO LTDA, CNPJ nº 05.114.407/0001-63. Objeto: Aquisição de blocos e canaletas de concreto para a construção de Escola Municipal de 16 salas através da Secretaria de Administração desta municipalidade. VIGÊNCIA: 14/01/2020 e findando-se em 04/02/2020, Valor: R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.30.16.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:2A005C4F

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 030-2020 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2020, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: JHON LUIZ SARDINHA EVARISTO DE SÁ 01422507165, CNPJ nº 32.668.967/0001-32. Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos de manutenção e reparos de redes de computadores de todos os órgãos da Administração Municipal e publicações de documentos no site da prefeitura de Palminópolis. VIGÊNCIA: 13/01/2020 e findando-se em 31/12/2020, Valor: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.39.05.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:236CF454

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 60/2020

Processo: 2841/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA
Contratada: MARIA COSTA DE OLIVEIRA - EIRELI.
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o aditivo de prazo de 04 (quatro) meses, iniciando em 19/12/2019 e findando em 19/04/2019.
Dotação Orçamentária
Dotação orçamentária: **06.11.10.305.0011.2758.3.3.90.39.00 – Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica – outros serviços de Terceiras- Pessoa Jurídica.**
Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 19 de dezembro de 2019.

_____
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:68D62660

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA GO
Contratada: B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE 004/2020
Objeto: a contratação da dupla sertaneja conhecida nacionalmente como **"MATOGROSSO & MATHIAS"** para apresentação na XXII Cavalgada Ecológica de Perolândia.
Dotação Orçamentária:
04.02.122.0052.2.704.3.3.90.39.00– Manutenção das Festividades municipais – pessoa Jurídica.
Valor Global: R$ 102.100,00 (Cento e Dois Mil, e Cem Reais).
Fundamento Legal: **Processo Administrativo nº. 195/2020**, em consequência da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2019**, nos termos da pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2020

Perolândia, Estado de Goiás, aos 03 de Fevereiro de 2020.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:ACEA1959

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 011/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 357/2020

Contratada: CESAR LUIZ GARCIA TENDAS

Objeto: Prestação de serviços de gestão e organização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Perolândia no ano de 2020. Os serviços necessários consistem em: Montagem e desmontagem de tendas, instalação e desinstalação de iluminação e equipamento de som, montagem e desmontagem de palco - ADMINISTRAÇÃO.

Assinatura: 11/02/2020.

Vigência: Até 31/12/2020.

Valor Global: R$ 34.400,00 (Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**.**

Dotação Orçamentária:

04.02.04.122.0052.2.701-3.3.90.39.00 - Manutenção do Gabinete do Prefeito – Outros Serviços de Terçeiros – Pessoa Jurídica
0402.04.122.0052.2.704-3.3.90.39.00 - Manutenção das Festividades Municipais – Outros Serviços de Terçeiros – Pessoa Jurídica
04.12.12.361.0015.2.017-3.3.90.39.00 - Manutenção da Secretaria de Educação – Outros Serviços de Terçeiros – Pessoa Jurídica

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data da assinatura: 11/02/2020

Perolândia, Estado de Goiás, aos 11 de Fevereiro de 2020.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:CCAEBF0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 012/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 357/2020

Contratada: CESAR LUIZ GARCIA TENDAS

Objeto: Prestação de serviços de gestão e organização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Perolândia no ano de 2020. Os serviços necessários consistem em: Montagem e desmontagem de tendas, instalação e desinstalação de iluminação e equipamento de som, montagem e desmontagem de palco - ADMINISTRAÇÃO.

Assinatura: 11/02/2020.
Vigência: Até 31/12/2020.

Valor Global: R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)**.**

Dotação Orçamentária:

06.11.10.301.0037.2.034-3.3.90.39.00 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terçeiros – Pessoa Jurídica

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data da assinatura: 11/02/2020

Perolândia, Estado de Goiás, aos 11 de Fevereiro de 2020.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:E1C55BA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 013/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 357/2020

Contratada: WARLLEY J. GARCIA – ME

Objeto: Prestação de serviços de gestão e organização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Perolândia no ano de 2020. Os serviços necessários consistem em: Montagem e desmontagem de tendas, instalação e desinstalação de iluminação e equipamento de som, montagem e desmontagem de palco - ADMINISTRAÇÃO.

Assinatura: 11/02/2020.

Vigência: Até 31/12/2020.

Valor Global: R$ 123.600,00 (Cento e Vinte e Três Mil e Seiscentos Reais)**.**

Dotação Orçamentária:

04.02.04.122.0052.2.701-3.3.90.39.00 - Manutenção do Gabinete do Prefeito – Outros Serviços de Terçeiros – Pessoa Jurídica
0402.04.122.0052.2.704-3.3.90.39.00 - Manutenção das Festividades Municipais – Outros Serviços de Terçeiros – Pessoa Jurídica
04.12.12.361.0015.2.017-3.3.90.39.00 - Manutenção da Secretaria de Educação – Outros Serviços de Terçeiros – Pessoa Jurídica

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data da assinatura: 11/02/2020

Perolândia, Estado de Goiás, aos 11 de Fevereiro de 2020.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:1E61EDD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 014/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 357/2020

Contratada: WARLLEY J. GARCIA – ME

Objeto: Prestação de serviços de gestão e organização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Perolândia no ano de 2020. Os serviços necessários consistem em: Montagem e desmontagem de tendas, instalação e desinstalação de iluminação e equipamento de som, montagem e desmontagem de palco - ADMINISTRAÇÃO.

Assinatura: 11/02/2020.

Vigência: Até 31/12/2020.

Valor Global: R$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais)**.**

Dotação Orçamentária:

07.19.08.244.00472.045-3.3.90.39.00 - Manutenção do Fundo Municpal de Assistência Social – Outros Serviços de Terçeiros – Pessoa Jurídica

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data da assinatura: 11/02/2020

Perolândia, Estado de Goiás, aos 11 de Fevereiro de 2020.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:928A2A6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 015/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 357/2020

Contratada: WARLLEY J. GARCIA – ME

Objeto: Prestação de serviços de gestão e organização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Perolândia no ano de 2020. Os serviços necessários consistem em: Montagem e desmontagem de tendas, instalação e desinstalação de iluminação e equipamento de som, montagem e desmontagem de palco - ADMINISTRAÇÃO.

Assinatura: 11/02/2020.

Vigência: Até 31/12/2020.

Valor Global: R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)**.**

Dotação Orçamentária:

06.11.10.301.0037.2.034-3.3.90.39.00 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terçeiros – Pessoa Jurídica

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data da assinatura: 11/02/2020

Perolândia, Estado de Goiás, aos 11 de Fevereiro de 2020.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:9010C4CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 28/2020 NOMEIA SILVAN VILELA DOS SANTOS

DECRETO N°28/2020, DE 10 FEVEREIRO DE 2020.

"Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. l° - Fica nomeado o ***Sr. SILVAN VILELA DOS SANTOS,*** para ocupar, em comissão, o cargo de **Encarregado de Serviço Social**, com os vencimentos atribuídos ao mesmo.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 10(dez) dias do mês de fevereiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:D0CE0217

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 27/2020 NOMEIA ADAUTO SANTOS DE SOUZA

DECRETO N°27/2020, DE 10 FEVEREIRO DE 2020.

"Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. l° - Fica nomeado o ***Sr. ADAUTO SANTOS DE SOUZA,*** para ocupar, em comissão, o cargo de **Encarregado de Serviço Social**, com os vencimentos atribuídos ao mesmo.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 10(dez) dias do mês de fevereiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:9B399076

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA 013/2020 CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA.

PORTARIA N 013, DE 10 FEVEREIRO DE 2020.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDORA, que especifica e da outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÃNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°– **CONCEDER**, a servidora abaixo relacionada, gratificação de função no percentual de 20% (vinte) de seu vencimento a partir de Janeiro.

MAT.	NOME	CARGO
70 719	MARILENE S. CARDOSO DE MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art.2° – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:E24B9A71

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 001/2019 ABERTURA DE ENVELOPES

Às 15 (Quinze) horas do dia 10 (Dez) de Fevereiro, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Perolândia/GO, com sede administrativa na Rua José Alves Vilela, s/n.º, Centro, Perolândia/GO, para atuar no julgamento da Chamada Pública nº 001/2019, cujo **objeto é selecionar empresa do ramo da construção civil, com comprovada Capacidade Técnica, interessada em apresentar projetos e construir Unidades Habitacionais Horizontais, em terrenos de propriedade do Município de Perolândia Goiás, a serem custeados com recurso do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e do Governo do Estado de Goiás, intermediado pela AGEHAB – Agência Goiana de Habitação**, conforme especificado no Termo Referencial (anexo I) do edital.
Constatou-se a que veio a participar da sessão a empresa: **AG MELLO ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. 03.021.440/0001-13 com sede na Rua 32, n. 726, Qd. A26, Lt. 07, Jardim Goiás – Goiânia/GO. Dando seguimento à sessão o Presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitação que rubricassem os "envelopes habilitação e proposta comercial" e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. Prosseguindo os trabalhos, efetuou-se a abertura do "Envelope Habilitação", cujo conteúdo foi colocado à disposição de todos os presentes. Julgando-se Habilitada a empresa **AG MELLO ENGENHARIA LTDA.**

Passando-se então a abertura dos invólucros contendo a Habilitação Técnica. Aberto os invólucros constatou-se a seguinte pontuação:

Assim, considerando o critério de julgamento proposto, sendo os documentos apresentados os exigidos no Item X do Edital elaborado pela administração e não havendo questionamentos ou ocorrências contra a aceitação da proposta, declarou-se vencedora do certame a licitane **AG MELLO ENGENHARIA LTDA** com a pontuação de 300 (Trezentos) Pontos.

Declarado a vencedora, informa os membros da comissão que o resultado está sujeito a ajudicação e homologação por ato da autoridade administrativa competente.

1. Das Ocorrências na Sessão Pública

Não houve ocorrências dignas de nota.

2. **Encerramento da Sessão**

Nada mais havendo a tratar a comissão de licitação encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros, que aceitaram de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pelo Presidente da Comissão de Licitação.

Comissão de Licitações:

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Presidente da CPL

ALINE ROSA DA SILVA
Membro da CPL

LUCENI FERREIRA DE SOUSA
Membro da CPL

AG MELLO ENGENHARIA LTDA
03.021.440/0001-13

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:A73BE8F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA N.º 0004/2020, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

"Designa a Servidora CAMILLA GONZAGA DE SOUSA, prestadora de serviço de Nutricionista à prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação e Cultura dá Outras Providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, etc…

CONSIDERANDO, a necessidade de Servidor(a) para desempenhar atividades, em órgão da Secretaria Municipal de Saúde de Petrolina de Goiás – Go.

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNA a Servidora desta Secretaria Municipal de Saúde a Senhora **CAMILLA GONZAGA DE SOUSA,** prestadora de serviço **de** Nutricionista, credenciada na Secretaria Municipal de Saúde a PRESTAR serviços a Secretaria Municipal da Educação e Cultura com ônus para a mesma.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos no dia 02/01/2020 (dois de janeiro de dois mil e vinte), ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

RENATO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:35714C54

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

A Gestora do Poder Executivo de Piranhas - GO, A Srª. **KENIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO QUE:

"*A contratação de empresa especializada para utilização da tecnologia de informação para a automação do processo de licenciamento ambiental tornando-o digital. Dessa forma, objetiva-se a agilidade na abertura de processos e transparência no procedimento de análise. Utilizar validações automáticas com uso de técnicas de geoprocessamento, realizar notificações por meio eletrônico, integrar com os órgãos parceiros e fiscalizadores e acima de tudo garantir o bom atendimento e satisfação dos empreendedores e cidadãos em geral, permitindo que estes possam solicitar licenças ambientais, declarações, autorizações, certidões de uso do solo, ver notícias, conteúdos diversos, fazer denúncias de crimes ambientais e visualizar áreas de interesses ambientais com o uso de geoprocessamento em um ambiente digital, motivo pelo qual a falta de tal serviço poderá acarretar inúmeros prejuízos ao Município."*

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA PARA IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, CERTIDÃO DE USO DO SOLO E FISCALIZAÇÃO.*** Conforme autoriza, nos termos do caput do art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **11** dias do mês de **Fevereiro** do ano de **2020**.

KENIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO
Gestora do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:F1232509

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL- SRP- Nº 004/2020- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Pirenópolis/GO, através de seu Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 003/2020, torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial SRP nº 004/2020, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros alimentícios, foi declarado deserto.

Pirenópolis, 11 de fevereiro de 2020.

FREUD FIGUEIREDO MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:3819B67E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº030
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº 5110/2019; Pregão Presencial nº 059/2019; Ata de Registro de Preços Nº 030/2019; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67; **Contratada**: GENIAL EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS, CNPJ 09.275.023/0001-83, **Valor: R$: 145.407,35 (Cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e sete reais e trinta e cinco centavos).** R7 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA - EPP CNPJ: 08.335.090/0001-83. **Valor: R$: 148.887,70 (Cento e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos)**: **GERANDO UM VALOR TOTAL R$ 294.295,05 (Duzentos e noventa e quatro mil duzentos e noventa e cinco reais e cinco centavos).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ÓRGÃOS: Vigência: **20/12/2019 a 20/12/2020.** Signatários: **EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS –** GESTOR DO FMS**, GENIAL EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS, R7 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA - EPP**; Data de Assinatura: 20/12/2019.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:1E846B34

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.021A
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº 2246/2019; Pregão nº 022/2019; Ata de Registro de Preços Nº 021A/2019; MUNICÍPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62; **Contratada**: ALIANÇA SOLUÇÕES EIRELI CNPJ 13.406.442/0001/84. R$: 69.938,10 (Sessenta e nove mil novecentos e trinta e oito reais e dez centavos). Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada de equipamentos para proteção individual-EPI destinados aos servidores ASG da secretaria de educação e cultura;**VIGÊNCIA: 29/10/2019 a 29/10/2020**: Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL, **MARIA DE FÁTIMA VIEIRA BARROS** – SEC. DE EDUCAÇÃO. **MAGDA RIBEIRO CHAGAS GOMES - ALIANÇA SOLUÇÕES EIRELI; Data de Assinatura: 29/10/2019**.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:3FF2C9FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº 002/2020

"Nomeia Servidor para exercer cargo em comissão e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o quadro de Servidores desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Elessandra Garcia de Oliveira** , sob o CPF nº611,988,111-53, CHEFE DE RECURSOS HUMANOS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de Fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás – GO, aos 0 10 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:E191E27C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº 003/2020

"Nomeia Servidor para exercer cargo em comissão e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o quadro de Servidores desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Elessandra Garcia de Oliveira** , sob o CPF nº611,988,111-53, CHEFE DE TESOURARIA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de Fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás – GO, aos 0 10 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:D282EEF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 045

PORTARIA Nº 045/2020 Santa Fé de Goiás, 11 de Fevereiro de 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 11 de Fevereiro de 2020, à cidade de Goiânia para levar pacientes para consultas e exames, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2020.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A778DEB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°020/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96.

CONTRATADA: BARBARA AUGUSTA DE ALMEIDA BRITO, psicóloga, brasileira, portador da cédula de identidade nº 4968674-2.A VIA DGPC/GO, inscrito no CPF 015.067.941-65 e CRP-09 07891.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto prestação dos serviços de psicóloga.

PRAZO: O período do presente contrato será de 11 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

VALOR: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.866, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 11 de fevereiro de 2020.

VALÉRIO ANDRE VILELA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:2FA9C4F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 046

PORTARIA Nº 046/2020 Santa Fé de Goiás, 11 de Fevereiro de 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ORTILIÃO ALVES PEREIRA NETO, portador do CPF nº 046.438.941-05, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 11 de Fevereiro de 2020, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trina e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2020.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1FFA0E2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 030

DECRETO Nº 030/2020 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

*"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias***".**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, exonerado o Sr. AGEU INACIO BARBOSA, ocupante do cargo de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2020.

Publique-se e registre.

MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D5ED8A18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 031

DECRETO Nº 031/2020 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **LAZARO DE JESUS FELIPE**, para ocupar o cargo de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2020.

Publique-se e registre.

MARIA ERLY SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D44E4663

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - GÁS DE COZINHA (GLP)

EXTRATO DO EDITAL - SRP

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5919/2019

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.
Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para a aquisição de **GÁS DE COZINHA (GLP) E ACESSÓRIOS** para Secretarias e Fundos Municipais de Santa Rita do Araguaia, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 05/03/2020**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:1F548ACF

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - BRITA, AREIA E OUTROS

EXTRATO DO EDITAL – SRP

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 387/2020

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de **BRITA Nº 0 E 1, CIMENTO 50 KG, AREIA LAVADA, CAL HIDRATADO 20 KG, BLOQUETE/PISO E TUBOS DE CONCRETO ARMADO, INDENIZAÇÃO DE JAZIDA CASCALHO, INDENIZAÇÃO DE JAZIDA CASCALHO** e prestação de serviços de **TRANSPORTE COMERCIAL DOS TUBOS DE CONCRETOS ARMADOS E DA JAZIDA DE CASCALHO**, para serem utilizados na reabilitação de pavimentos asfálticos, calçadas, meio fio e quebra-molas neste município, com entrega dos produtos no município de Santa Rita do Araguaia – GO, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 04/03/2020**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail **cplsantarita@hotmail.com** da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:A13B8881

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2020

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 009/2020, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2020**, através do processo nº 2020003879, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (MARMITEX COM DIVISÓRIA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **02 de março de 2020, às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 11 de fevereiro de 2020.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:DE2303AF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 062/20

DECRETO Nº 062/20. DE, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Disciplina a concessão de gratificação de serviços especiais e extraordinários, prevista na Lei nº 556/1991 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 556 de 27 de dezembro de 1991, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Para fins da concessão de gratificação de serviços especiais e extraordinários, prevista no artigo 62, da Lei nº 556/1991, consideram-se:

I - Trabalho técnico ou científico aquele consistente em supervisão de departamento pedagógico, departamento de inspeção escolar e estágio probatório, departamento de inclusão, departamento de pesquisa e planejamento, departamento de projetos, programas, infra-estrutura e recursos externos, direção de departamento, coordenação de modulação, coordenação de inspeção institucional, coordenação de censo escolar e bolsa família, orientação e acompanhamento pedagógico de unidades escolares da educação infantil (creches e pré-escolas) e ensino fundamental, coordenação da merenda escolar, coordenação de extensões, técnico em acompanhamento de vagas escolares, técnico em inspeção institucional.

II - Serviços extraordinários aqueles prestados em Unidades Escolares do Município, fora do horário normal de aulas, de natureza pedagógica, em atividades da EJA - Escola de Jovens e Adultos.

Art. 2º - O servidor que estiver executando trabalho técnico ou científico e serviços extraordinários mencionados no artigo anterior, perceberá a remuneração atribuída ao seu cargo, bem como fará jus à gratificação, nos seguintes percentuais, calculados sobre seu vencimento básico:

I - Trabalho técnico ou científico:

a) 100% (cem por cento) para a execução de trabalhos de supervisão de departamento pedagógico, departamento de inspeção escolar e estágio probatório, departamento de inclusão, departamento de pesquisa e planejamento, departamento de projetos, programas, infra-estrutura e recursos externos.

b) 70% (setenta por cento) para a execução de trabalhos de direção de departamento.

c) 50% (cinquenta por cento) para a execução de trabalhos de coordenação de modulação , coordenação de inspeção institucional, coordenação de censo escolar e bolsa família, orientação e acompanhamento pedagógico de unidades escolares da educação infantil (creches e pré-escolas) e ensino fundamental, coordenação da merenda escolar, coordenação de extensões.

d) 20% (vinte por cento) para a execução de trabalho técnico em acompanhamento de vagas escolares, técnico em inspeção institucional.

II - Serviços extraordinários:

a) 20% (vinte por cento) para a execução de atividades de regência, coordenação, secretariado ou direção da EJA - Escola de Jovens e Adultos.

Art. 3º - A gratificação não se incorporará ao vencimento do servidor para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar a situação.

Art. 4º - O Secretário Municipal de Educação concederá as referidas gratificações através de Portaria individualizada, na qual especificará as atribuições do servidor no desempenho do trabalho técnico ou científico e serviço extraordinário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de janeiro de 2020**.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO); aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:5822E953

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 112/20

PORTARIA Nº 112/20 DE, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre disposição de funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Ofício nº 350/2020 da Governadoria do Estado de Goiás, no processo de nº 2.020.006.168, por esse ato,

R E S O L V E:

I – Colocar à disposição ao Poder Executivo do Estado de Goiás, a servidora **KARINE CAVALCANTE,** com ônus para o Estado, no período de 02/01/2020 a 31/12/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:23BCC83E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 111/20

PORTARIA Nº 111/20 DE, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre disposição de funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Ofício nº 351/2020 da Governadoria do Estado de Goiás, no processo de nº 2.020.006.166, por esse ato,

R E S O L V E:

I – Colocar à disposição ao Poder Executivo do Estado de Goiás, a servidora **MIRNA DE OLIVEIRA CARTAXO,** com ônus para o Estado, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:9522ABD2

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº. 106/20

PORTARIA Nº. 106/20 DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.002.557, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor **MATTHEUS DANTAS SALGUEIRO ANDERICK DE SOUZA, PROCURADOR JURIDICO II**, lotado na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 14.01.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2020.

SÉRGIO FERREIRA DE FREITAS ARAÚJO
Procurador Geral do Município

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FEB86810

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 107/20

PORTARIA Nº. 107/20 DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.005.322, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **ALESSANDRA BUENO DA SILVEIRA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 27.01.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, TRINDADE - GO, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2020.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F8002639

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 108/20

PORTARIA Nº. 108/20 DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.001.721, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor **HELIO CARLOS FERREIRA NETO, ASSESSOR ESPECIAL TÉCNICO I, AET-1**, lotado na **AGÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER,** uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 14.01.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE TRINDADE - GO, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2020.

UCLEIDE DE CASTRO BUENO
Pres. da Ag. Mun. de Esporte e Lazer

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:CC7112FC

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 128/2020

DECRETO "P" Nº 128/2020 DE, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) SEULA EUGENIA RIBEIRO DOS SANTOS,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA, a partir do dia 11 de fevereiro de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:486BE9B3

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 129/2020

DECRETO "P" Nº 129/2020 DE, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) LAERCIO MIRANDA DE SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na AGENCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E PATRIMONIAL, a partir do dia 11 de fevereiro de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:0924E927

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 130/2020

DECRETO "P" Nº 130/2020 DE, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) JOVANIO CLAUDIO DE OLIVEIRA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II - AE-2**, lotado (a) na AGENCIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, a partir do dia 11 de fevereiro de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:CB6D4C28

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 131/2020

DECRETO "P" Nº 131/2020 DE, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) JENEFER ANGELICA FERREIRA DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA, a partir do dia 11 de fevereiro de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:667E8A9F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 105/20

PORTARIA Nº. 105/20 DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.004.446, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor **JOAO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA, ASSESSOR ESPECIAL II, AE-2**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 28.01.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, TRINDADE - GO, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2020.

EDMAR ANTÔNIO ALVES
Sec. Mun. de Inf. Trân. e Transporte

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:03D52DA4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003 / 2020
FORNECIMENTO MEDICAMENTOS FARMACIA BÁSICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAPURU, Estado de Goiás, torna público que realizará, na forma da Lei Federal 10.520 e subsidiariamente da Lei 8.666, **PREGÃO PRESENCIAL dia 27 DE FEVEREIRO DE 2020, ás 09:00 horas da manhã,** destinado ao excepcional interesse público para fornecimento de **medicamentos farmácia básica, REPASSE SESG/GO. PROCESSO Nº201900010044848- R$ 50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS) RECURSOS MODALIDADE FUNDO A FUNDO PARA CUSTEIO DO ATENDIMENTO A SAUDE BÁSICA NO MUNICIPIO DE UIRAPURU-GO Conforme plano de trabalho firmado entre o Município de Uirapuru e a SESG/GO.**

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL POR ITEM E MENOR PREÇO
Edital, no Placar da Prefeitura, ou pelo telefone (62) 33423110 e 3144 na Comissão Permanente de Licitação.

Uirapuru 07 de fevereiro de 2020.

PEDRO DA LUZ PEIXOTO

Publicado por:
Antonio Ailton dos Santos
Código Identificador:DDD94F58

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL PAPELARIA E SUPLEMENTO DE INFORMATICA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
PAPELARIA E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA

O MUNICÍPIO DE UIRAPURU, Estado de Goiás, torna público que realizará, na forma da Lei Federal 10.520 e subsidiariamente da Lei 8.666, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL,** marcado para **Dia 21 de fevereiro de 2020** a partir das 09:00 hs,da manhã, destinado a aquisição de material escolar, papelaria e suplemento de informática, para órgãos da Prefeitura, e Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação.

Edital, no Placar da Prefeitura, no site www.uirapuru.go.gov.br no Diário Municipal de Goiás, ou pelo telefone (62) 33423110 e 3144 na Comissão Permanente de Licitação.

Uirapuru, 11 de fevereiro de 2020.

PEDRO DA LUZ PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Ailton dos Santos
Código Identificador:C9374EB5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020 - PRESTAR SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020	Processo nº 428/2020
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Objeto	Constitui objeto do presente contratação de empresa especializada em Segurança Desarmada (diurna/noturna), para as realizações das festividades do **Futebol Solidário – Marrone e amigos x Fome - 2020**, realizado no dia 16 de fevereiro de 2020, no Campo do Botafogo, discriminação detalhada no Termo de Referência, destinado a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000.
Contratada	**PRESTAR SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.252.601/0001-94, estabelecida na Rua C 143, nº 801, Qd. 337, Lt. 08, Bairro Jardim América, CEP nº 74.565-640, Goiânia – Goiás.
Valor do contrato nº 009/2020	**R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).**
Dotações	03 – Prefeitura Municipal 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04.122.0438.2008- Festividades, Recepção e Homenagem 0036 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Vigência	O prazo do presente contrato é o contado da data de sua assinatura e término em 31/12/2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Forma Pagamento	O pagamento decorrente da concretização do objeto desta contratação será efetuado em 02 (duas) parcelas iguais sendo uma entrada até o dia 20/03/2020 com a emissão da respectiva da nota fiscal, devidamente atestado, pelo setor competente, e o restante com vencimento de 30 dias após o pagamento da primeira parcela.
Recursos	Recursos Ordinários

Data da assinatura	05/02/2020

O Prefeito Municipal de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato do pregão presencial, foi publicado no placar de avisos da prefeitura, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - Goiás, 05 de Fevereiro de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:D5B1D25C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 001/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2020

Ata de registro de preço, para:	**Futura e Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e operacionalização de reservas, marcação/remarcação, emissão de passagens e reservas em hotéis fora dos limites do município de Goiatuba para atender a necessidades da Fesg/UniCerrado.**
Processo Nº:	**2019033417**
Validade:	**12(doze) meses.**

Aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020, na **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, reuniram-se na sala DE LICITAÇÕES, situada à RODO GO 320 – KM 01 – JARDIM SANTA PAULA- GOIATUBA- GO, CEP: 75.600-000 Fone: (64) 3495-8108, inscrito no CNPJ sob o nº 01.494.665/0001-61, representado pela Pregoeira, Srª. Maria Helena Martins Freitas e os membros da Equipe de Apoio Vaneide Cardoso Oliveira, Flávio Garcia Silva e Deborah Reis Candido Mendes, designados pela portaria nº 3695 de 06/01/2020, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº **001/2020**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,** Visando a **Futura e Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e operacionalização de reservas, marcação/remarcação, emissão de passagens e reservas em hotéis fora dos limites do município de Goiatuba para atender a necessidades da Fesg/UniCerrado**, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **Pregão Presencial n.001/2020**, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Consumo anual estimado	Percentual de desconto sobre a taxa (%)
1	1	P.S	Futura e Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e operacionalização de reservas, marcação/remarcação, emissão de passagens e reservas em hotéis fora dos limites do município de Goiatuba para atender as necessidades da Fesg/UniCerrado.	R$ 100.000,00	10%

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
CLÁUSULA QUINTA: São obrigações da **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA,** entre outras:
I Fornecer todas as informações necessárias para a correta prestação dos serviços;
II Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
III Notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observados na execução do especificado nesta licitação.
IV Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas do contrato assinado.

V Dirimir todos os questionamentos e/ou dúvidas da contratada, através da fiscalização do contrato.
VI Emitir a "Requisição de serviços" e encaminhá-la à contratada, em tempo hábil, obrigatoriamente assinada, pelo Gestor do Contrato.
VII Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 001/2020, a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA /ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta ou Autarquia, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos materiais entregues, devidamente atestada pelo setor responsável.
CLÁUSULA DÉCIMA: Por se tratar de Ata de Registro de Preços, a qual não obriga o ente à aquisição de toda a quantidade licitada, o pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra expedidas.
Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda.
Certidão Negativa de tributos expedida pela prefeitura municipal
c) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pela FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no edital, sem justificativa aceita pela **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA.**
IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA.**

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pela inexecução total ou parcial da Ata a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. Advertência;
II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**;
II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Decorridos 24 (vinte e quatro) horas de atraso na execução dos serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima segunda**, poderá a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** optar pela rescisão desta.
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima segunda** não impede que a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima segunda**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pela **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditória, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n. 001/2020 e as propostas apresentadas pela CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O presente registro decorre de adjudicação a PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Presencial n.001/2020**, conforme decisão da Pregoeira da **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, lavrada em Ata datada de 24 de janeiro de 2020 e homologação feita pelo senhor Presidente da FESG.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Caberá a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Sr. HUGO SILVA PRADO, Diretor administrativo, fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A assinatura desta ata implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no edital e anexo pertinente do pregão presencial nº 001/2020 e ata de registro de preços nº 001/2020.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Goiatuba, em 11 de fevereiro de 2020.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente FESG

MARIA HELENA MARTINS FREITAS
Pregoeira

Contratada(s):

LEONOR TURISMO LTDA

MARIA LEONOR CAMARGO

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:3D2C80E5

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 002/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 002/2020

PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2020

Ata de registro de preço, para	**:**	**Futura e Eventual Contratação de mão de obra especializada para realização de manutenções diversas de caráter não continuo e não habitual no UNICERRADO.**
Processo Nº	**:**	**2020000222**
Validade:		**12(doze) meses**

Aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020, na **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, reuniram-se na sala DE LICITAÇÕES, situada à RODO GO 320 – KM 01 – JARDIM SANTA PAULA- GOIATUBA- GO, CEP: 75.600-000 Fone: (64) 3495-8108, inscrito no CNPJ sob o nº 01.494.665/0001-61, representado pela Pregoeira, Srª. Maria Helena Martins Freitas e os membros da Equipe de Apoio; Vaneide Cardoso Oliveira, Flávio Garcia Silva e Deborah Reis Candido Mendes, designados pela portaria nº 3695 de 06/01/2020, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº **002/2020**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço visando a **Futura e Eventual Contratação de Mão de Obra Especializada em Instalação e Manutenção de Ar Condicionado, Câmeras e Telefone de Caráter não continuo e não habitual na FESG/UNICERRADO**, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **Pregão Presencial n.002/2020**, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo **2 (dois) dias** úteis, contados da solicitação formal.

II. Prestar os serviços no local indicado imediatamente após a ordem emitida pelo departamento de compras.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pela FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, na forma de prestação dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 002/2020.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

MAGNO MENDES PEREIRA 05258917142 inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 21.987.497/0001-53, estabelecida no endereço RUA ORCALINO EVANGELISTA Nº 66, SETOR BANANEIRAS, neste ato representada por MAGNO MENDES PEREIRA, portador do CPF nº 052.589.171-42;

ITEM	COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	P.S.	Manut. Telefone - Transferência De Ramais/	100	R$ 125,00	R$ 12.500,00
2	P.S.	Manut. Telefone-Fiação/	100	R$ 105,00	R$ 10.500,00
3	P.S.	Manut. Telefone-Configurações Gerais/	100	R$ 93,00	R$ 9.300,00
4	P.S.	Manut. Cameras Reparo De Peças, Partes E Ou Módulos Defeituosos./	100	R$ 525,00	R$ 52.500,00

TOTAL: R$ 84.800,00 (Oitenta e quatro mil e oitocentos reais)

LEMAN EMBRACONCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - ME inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 26.613.922/0001-68, estabelecida no endereço AV. SEGUNDA AVENIDA, S/N, QD. 1B, LT. 048E APTO 915 - CIDADE VERA CRUZ - APARECIDA DE GOIANIA - GO, neste ato representada por LEODEGARIO LOPES MACEDO NETTO, portador do CPF nº 993.875.301-91;

ITEM	COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	P.S.	Instalação De Ar Condicionado-9.000 Btus Material Incluso	50,00	R$ 215,00	R$ 10.750,00
6	P.S.	Manutenção Em Ar Condicionado 9.000 Btus - Parte Mecânica - Material Incuso	20,00	R$ 105,00	R$ 2.100,00
7	P.S.	Manutenção Em Ar Condicionado 9.000 Btus - Parte Elétrica - Material Incluso	20,00	R$ 76,00	R$ 1.520,00
8	P.S.	Instalação De Ar Condicionado 12.000 Btus - Material Incluso	50,00	R$ 236,00	R$ 11.800,00
9	P.S.	Manutenção Em Ar Condicionado 12.000 Btus - Parte Mecânica - Material Incluso	25,00	R$ 123,00	R$ 3.075,00
10	P.S.	Manutenção Em Ar Condicionado 12.000 Btus - Parte Elétrica - Material Incluso	25,00	R$ 83,00	R$ 2.075,00
11	P.S.	Instalação De Ar Condicionado - 24.000 Btus Material Incluso	50,00	R$ 280,00	R$ 14.000,00
12	P.S.	Manutenção Em Ar Condicionado 24.000 Btus - Parte Mecânica - Material Incluso	20,00	R$ 139,00	R$ 2.780,00
13	P.S.	Manutenção Em Ar Condicionado 24.000 Btus - Parte Elétrica - Material Incluso	20,00	R$ 100,00	R$ 2.000,00
14	P.S.	Instalação De Ar Condicionado - 30.000 Btus - Material Incluso	50,00	R$ 313,00	R$ 15.650,00
15	P.S.	Manutenção Em Ar Condicionado 30.000 Btus - Parte Mecânica - Material	100,00	R$ 163,00	R$ 16.300,00

		Incluso			
16	P.S.	Manutenção Em Ar Condicionado 30.000 Btus - Parte Elétrica - Material Incluso	100,00	R$ 100,00	R$ 10.000,00
17	P.S.	Instalação De Ar Condicionado 36.000 Btus - Material Incluso	50,00	R$ 350,00	R$ 17.500,00
18	P.S.	Manutenção Em Ar Condicionado 36.000 Btus - Parte Mecânica - Material Incluso	10,00	R$ 176,00	R$ 1.760,00
19	P.S.	Manutenção Em Ar Condicionado 36.000 Btus - Parte Elétrica - Material Incluso	10,00	R$ 108,00	R$ 1.080,00

TOTAL: R$ 112.390,00 (Cento e doze mil trezentos e noventa reais)

Total geral: R$197.190,00 (cento e noventa e sete mil cento e noventa reais).

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações da **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, entre outras:

I. Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 002/2020, a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA /ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta ou Autarquia, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente aos serviços realizados, devidamente atestada pelo setor responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os pagamentos serão efetuados após a prestação dos serviços, mediante a apresentação das notas fiscais.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela Prefeitura Municipal.
b) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pela FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos serviços;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pela **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA.**

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços contratados poderão ser reajustados de acordo com o INPC apurado pelo IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. Advertência;
II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**;

II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos **24 (vinte e quatro) horas** de atraso na prestação do serviço, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pela **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditória, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 002/2020 e as propostas apresentadas pela CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação a PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Presencial n.002/2020**, conforme decisão da Pregoeira da **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, lavrada em Ata datada de 30 de janeiro de 2020 e homologação feita pelo senhor Presidente da FESG.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: O Sr. **JOÃO BATISTA MARQUETES**, chefe de campus, fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Goiatuba, em 07 de fevereiro de 2020.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente FESG

MARIA HELENA MARTINS FREITAS
Pregoeira

Contratada(s):

Magno Mendes Pereira 05258917142
MAGNO MENDES PEREIRA

Leman Embraconci Construtora E Incorporadora EIRELI - ME
LEODEGARIO LOPES MACEDO NETTO

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:F9F81657

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
8° EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE NO CONCURSO PÚBLICO 001/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS

8° EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE NO CONCURSO PÚBLICO 001/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público – Edital nº 001/2015, com vistas à nomeação para o cargo efetivo, conforme discriminado abaixo:

MOTORISTA						
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	TOTAL	STATUS	CARGO	NASC
671694	PAULO HENRIQUE SANTOS COSTA	5°	40	CLASSIFICÁVEL DENTRO DO CADASTRO DE RESERVA	MOTORISTA	07/05/1985

Os candidatos convocados deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, em até **30 (trinta) dias** da data da publicação desta convocação, munidos dos seguintes documentos:
- 01 cópia do título de eleitor com comprovante da última votação;
- 01 cópia da carteira de identidade;
- 01 cópia da CNH (quando aprovado no cargo de motorista);
- 01 cópia do cartão CPF;
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- 01 cópia do comprovante de endereço atualizado;
- 01 cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
- 01 cópia da certidão de nascimento ou de casamento;
- 01 cópia do comprovante de escolaridade – Curso Superior com registro no MEC (quando o cargo exigir) e registro profissional no órgão competente;
- 01 cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- 01 cópia do cadastro no PIS/PASEP;
- Atestado de Saúde emitido por médico credenciado pela Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás;
- 01(uma) cópia do número de conta bancária da Caixa Econômica Federal e número de telefone para contato;
- Certidão Negativa de Tributos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás;
- Certidão fornecida pelo cartório da residência do candidato de não ter sofrido condenação criminal;
- Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no artigo 37 parágrafo 10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98);
- Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás;
- Declaração de disponibilidade para desempenhar atividades em jornada de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- Declaração de bens e valores.

Além da obrigação de apresentar os originais dos documentos acima enumerados, o candidato deverá comprovar, por Junta Médica Oficial do município ou por médico credenciado pela Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, a boa saúde física e mental.
Fica o candidato notificado de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame, devendo ser convocado o candidato(a) subsequente.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, em 11 de Fevereiro de 2020.

MURILLO RODRIGUES DOS SANTOS: 99074516149
Assinado de forma digital por MURILLO RODRIGUES DOS SANTOS:99074516149
Dados:2020.02.1110:33:38-03'00'

VER. MURILLO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:A2FEBB5E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE VENENOS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de venenos, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social

CONSIDERANDO que a empresa **COOPERATIVA MISTA AGROP. DO VALE DO ARAGUAIA LTDA,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de venenos, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: COOPERATIVA MISTA AGROP. DO VALE DO ARAGUAIA **CNPJ:** 01.167.501/0025/05						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
79298	1	05	Unid.	RODILON SOFT BAIT 200 G	25,00	125,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						125,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **COOPERATIVA MISTA AGROP. DO VALE DO ARAGUAIA LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.167.501/0025-05, estabelecida na Rua José Alves Vilela, 874 Setor Centro em Perolândia GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 125,00** (Cento e vinte cinco reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 03 de Fevereiro de 2020

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:4CC2865E

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviços de propaganda volante, por meio da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **ADENALDO KIMES DO CARMO** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de propaganda volante, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: ADENALDO KIMES DO CARMO **CNPJ:** 12.827.649/0001-60						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
078604	1	4	Horas	Propaganda volante "Campanha de vacinação contra sarampo"	50,00	200,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						200,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ADENALDO KIMES DO CARMO** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 12.827.649/0001-60, estabelecida na Rua Moises Moraes de Carvalho, Centro, em Perolândia Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 200,00** (Duzentos reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 10 de fevereiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:0A1971AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MANUTENÇAÕ DE BENS E IMOVÉIS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada no fornecimento de material de manutenção de bens e imóveis, por meio da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **MARLI BALZ TIRLONI** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de material de manutenção de bens e imóveis, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: MARLI BALZ TIRLONI **CNPJ:** 33.603.689/0001-06						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
32983	1	1	Unid.	Acabamento para Válvula	48,00	48,00
79299	2	1	Unid.	Válvula para Descarga	135,00	135,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						183,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MARLI BALZ TIRLONI** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 33.603.689/0001-06, estabelecida na Rua José Inácio da Costa Lima 217, em Perolândia Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 183,00** (Cento e Oitenta e Três reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 10 de Fevereiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:B202EE5E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO GERAL

Convocação Geral

O Governo Municipal de Trindade, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, vem convocar os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 004/15 para comparecer no dia 11 de fevereiro de 2020, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, na Superintendência de Gestão de Recursos Humanos localizada Av. Moises Batista, Nº 199, 3º Andar, Sala 08-09, Centro, Trindade/GO, para o cargo abaixo nominado a fim de relacionar a documentação e receber esclarecimentos necessários com vistas ao provimento do cargo para o qual foram aprovados (as), a saber:

- PROFESSOR P-III (PEDAGOGO)

CPF	CLASSIFI-CAÇÃO	NOME
705.320.101-59	291	LUDMILLA FERNANDES BOMFIM FERRO
014.597.971-75	292	LEOPOLDINA DE OLIVEIRA MAGALHAES BARATELI
030.002.891-19	293	HOANNA GABRYELLA GONCALVES BARBOSA
941.677.961-04	294	MARIA NATALICE DA SILVA
830.396.861-00	295	RUTH MARIA DA VEIGA RAMOS
910.740.021-72	296	SIMONE LUCAS FERREIRA
011.488.381-55	297	LUCINEIDE DE SOUZA MENDES
034.423.401-01	298	KEILITA SANTOS SILVA
046.350.041-55	299	MILAINE ALVES AMARAL
700.542.971-09	300	SARAH SUNAMITTA DA SILVA
006.804.171-33	301	ROZANE DE JESUS SILVA QUINTINO
006.428.161-23	302	SUELEM MANFREDI ROCHA
918.689.631-87	303	KEILA NUNES DA SILVA
977.773.821-87	304	MONICA PEREIRA DA SILVA
826.041.771-53	305	LILIAN PEREIRA MOTA SANTOS
003.250.435-74	306	SLANNY GREGORIA SOARES
006.546.681-08	307	VERONICA DI MACHADO MENDONCA
012.460.411-03	308	ARIANA RITVA SANTOS LOOKS DE SIQUEIRA
290.895.061-87	309	MARIA HELOISA NAVES DE AGUIAR
719.345.292-49	310	FABIA MARIA DA SILVA DUARTE
012.155.411-20	311	PATRICIA COELHO DA SILVA
829.346.141-15	312	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS
899.083.333-72	313	TATYANA SOUSA RODRIGUES
987.658.411-15	314	GRACIELE MARIA FERREIRA
954.403.561-34	315	REILA FERREIRA DA SILVA
003.070.101-55	316	SIMONERY SILVA NERES
009.711.941-57	317	ALICE CHAVES
893.476.681-68	318	SORAYA MARQUES CRUVINEL
898.681.961-91	319	ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
014.731.131-48	320	PATRICIA OLIVEIRA MARINHO
021.464.451-06	321	RENATA ARAUJO SILVA SALGADO
697.485.001-87	322	ROSIMEIRE SILVA CAVALCANTE
020.747.951-81	323	WANESSA PAULA DE FREITAS
860.471.081-72	324	SANDRA MARCIA GOMES CAMARGO
024.779.581-00	325	LAYZA DUARTE CUNHA
031.790.621-69	326	JACKELINE TEIXEIRA ROSA
719.958.112-20	327	WAGNER DE OLIVEIRA SOUZA
868.724.191-72	328	DEUZIMAR DIVINO DOS SANTOS
041.531.411-94	329	AMANDA CAMILA SILVA LEAL

O não atendimento a este chamamento a data acima indicada será considerado como DESISTÊNCIA DE VAGA, no prazo de 30 (trinta) dias.

Trindade – Go, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2020.

JANIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:274011B6

